



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, reuniram-se por conexão remota por videoconferência com a 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE a Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e a Chefe de Divisão, Cláudia Lucci da Motta, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4395/2023, sendo recebidas pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho. Estando o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, e também em razão de obras e problemas nas instalações do Foro de Rio Grande na data das correições, no dia 21 de agosto de 2023, a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, reuniu-se por conexão remota por videoconferência com a Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez e a Juíza Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/06/1999

Data da última correição realizada: 06/07/2022

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular	desde 22/08/2014 – Há 8 anos e 341 dias*
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 7 anos e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000704-21.2016.5.04.0000.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 27/07/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez	Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30
	Férias	18/07/2022 a 15/08/2022	29
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2022 a 19/08/2022	4
	Férias	19/12/2022 a 19/12/2022	1
	Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30
	Férias	17/07/2023 a 15/08/2023	30
Juíza Substituta lotada Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	07/02/2022 a 08/03/2022	30
	Férias	12/09/2022 a 11/10/2022	30
	Férias	08/02/2023 a 17/02/2023	10
	Férias	13/03/2023 a 22/03/2023	10

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 27/07/2023

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023, verificou-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2022 a 27/07/2023, além da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sandro da Silveira Carvalho	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/06/2003
2	Claudio Fernando da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/05/2019
3	Itamar Flores Barbosa	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/10/2016
4	Karen Christie Louro Mano	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/06/2022
5	Márcia Louro Mano Costa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/09/2007
6	Paulo Roberto Paz dos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	05/09/2005
7	Cremilda Lopes de Freitas	TJAA	-	10/10/2005
8	Carlos Augusto Soares Graeff	AJAJ	-	16/05/2007
9	Marília Fontanezi Durval	TJAA	-	28/10/2022
10	Rafaella Barros da Silva	TJAA	-	09/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Mariane Aguiar Dias de Oliveira	01/06/1994	12/06/2022	28 anos e 18 dias	Aposentadoria
2	Paula Pinto Fickel	05/09/2014	12/07/2023	8 anos e 312 dias	Lotação na 1ª VT de Pelotas – Assistente de Secretária (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Márcia Louro Mano Costa	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Pedro Vitor Aleixes Sampaio Rocha	Direito	desde 10.07.2023 até 09.01.2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,63, o 47º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (89%), é de 0,56. Nesse quesito, a unidade ocupa a 45ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

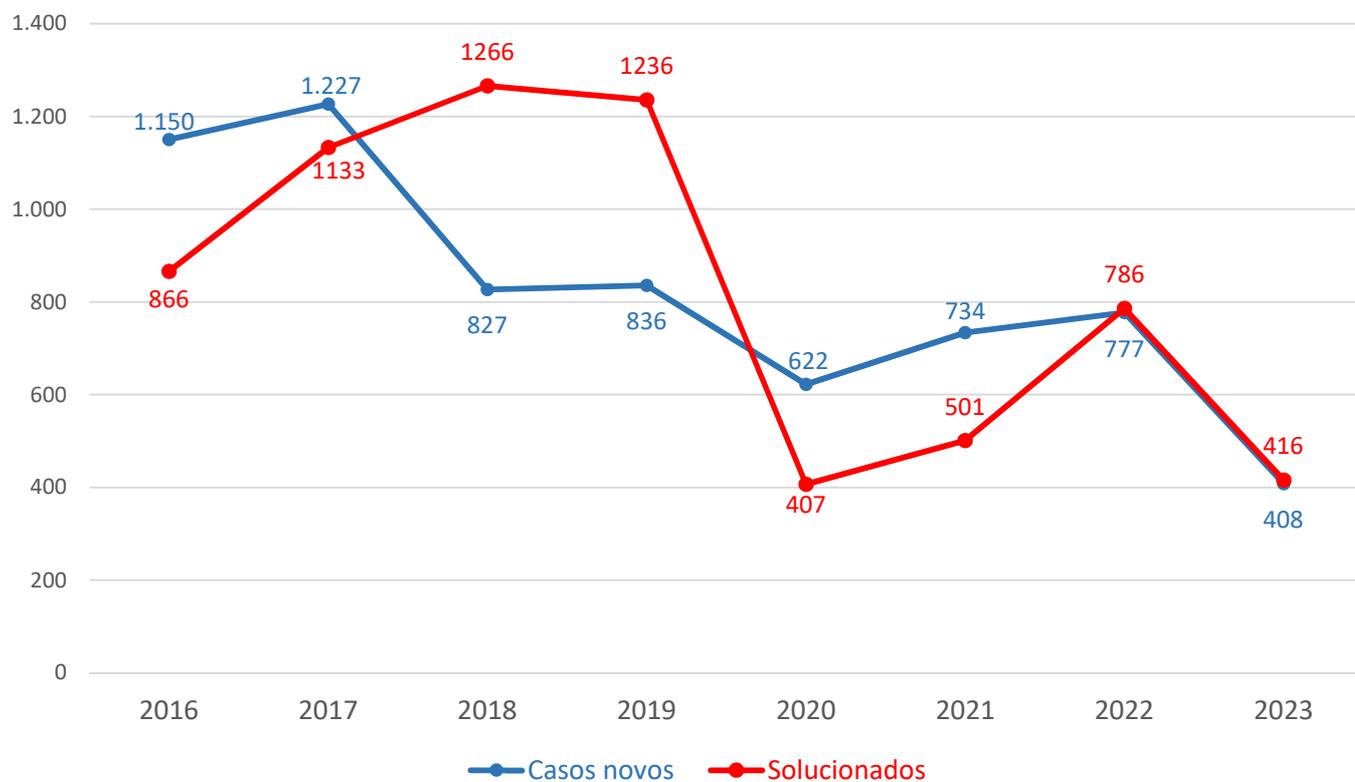
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.150	866	75,30%	92,35%
2017	1.227	1.133	92,34%	97,94%
2018	827	1.266	153,08%	145,16%
2019	836	1.236	147,85%	113,54%
2020	622	407	65,43%	83,15%
2021	734	501	68,26%	85,03%
2022	777	786	101,16%	98,03%
2023 (até 30/06)	408	416	101,96%	97,99%

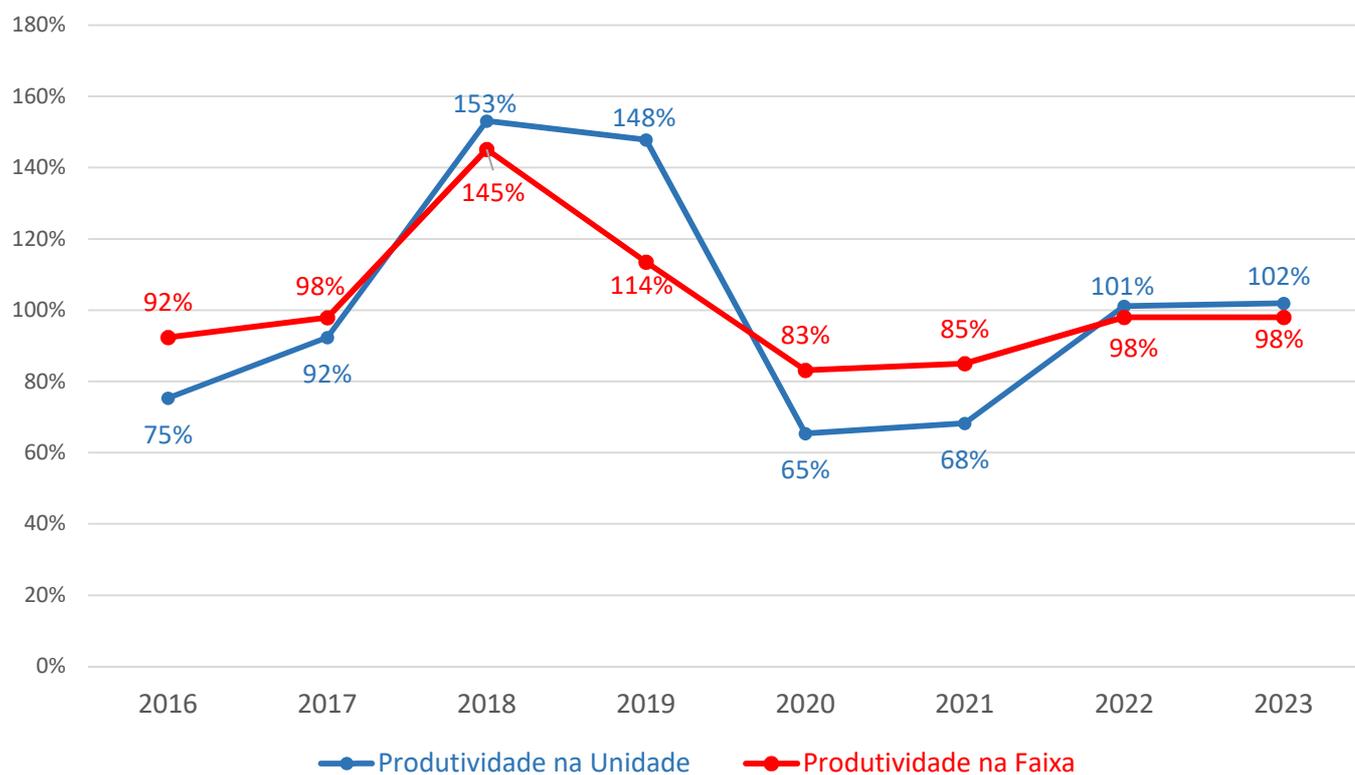
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

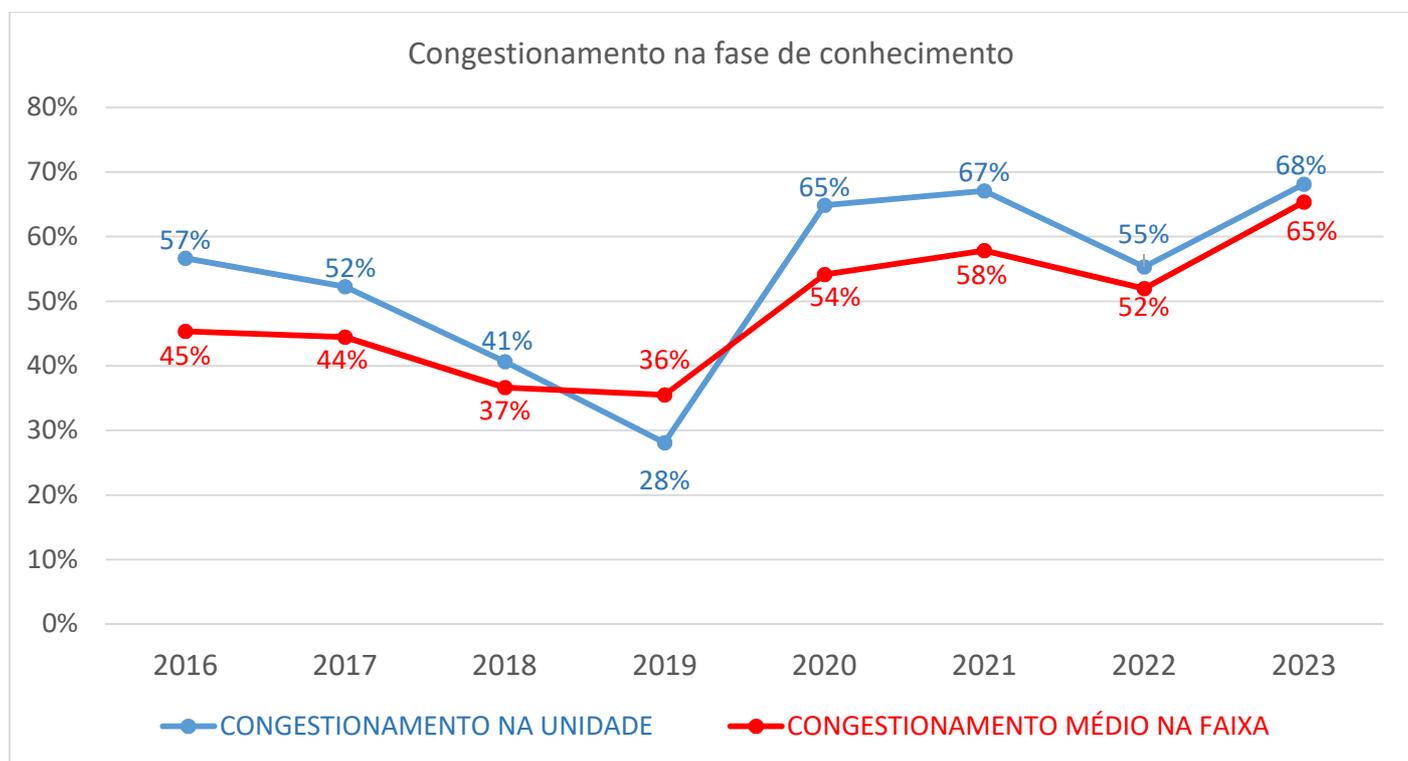




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

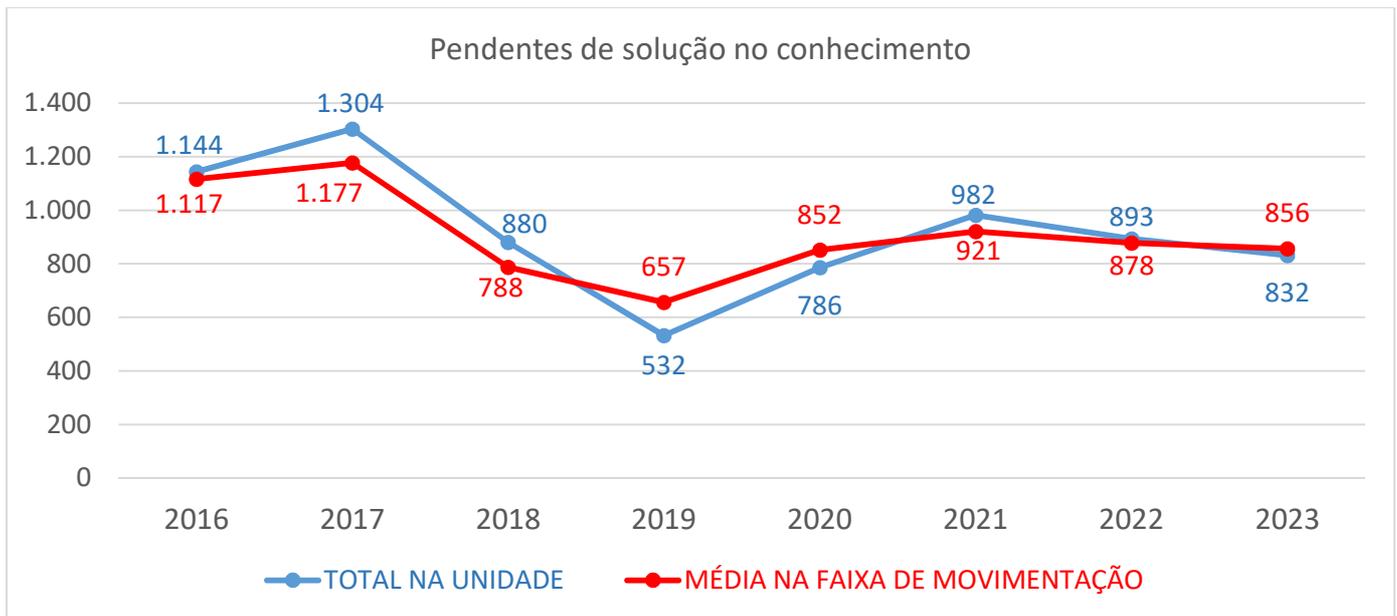
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	847	1.144	1.304	880	532	786	982	893
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.151	1.228	828	839	627	737	777	412
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.998	2.372	2.132	1.719	1.159	1.523	1.759	1.305
D Processos solucionados	866	1.133	1.266	1.236	407	501	786	416
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	56,66%	52,23%	40,62%	28,10%	64,88%	67,10%	55,32%	68,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

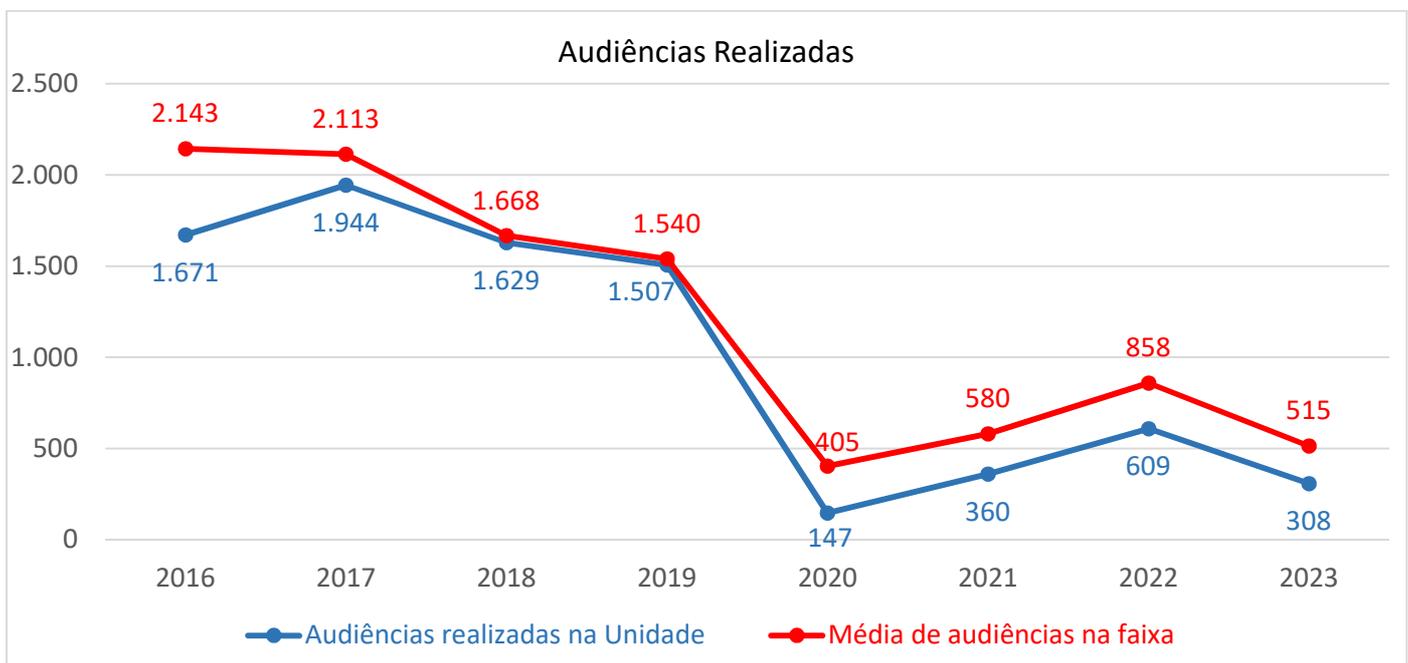
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	830	966	650	426	782	907	730	714
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	60	65	74	71	4	66	65	72
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	254	273	156	35	0	9	98	46
TOTAL NA UNIDADE	1.144	1.304	880	532	786	982	893	832
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	856



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

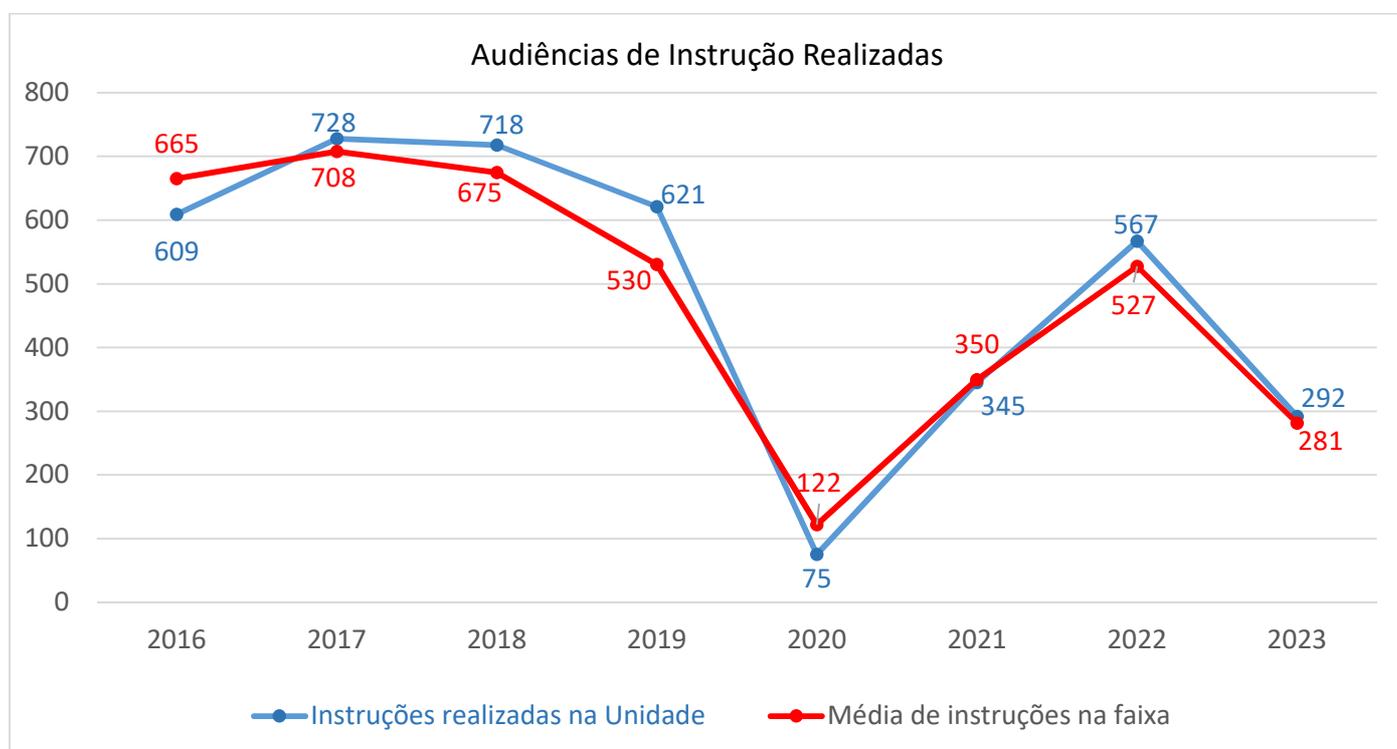
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.671	2.143	77,96%
2017	1.944	2.113	92,00%
2018	1.629	1.668	97,68%
2019	1.507	1.540	97,85%
2020	147	405	36,30%
2021	360	580	62,04%
2022	609	858	70,95%
2023 (até 30/06)	308	515	59,78%





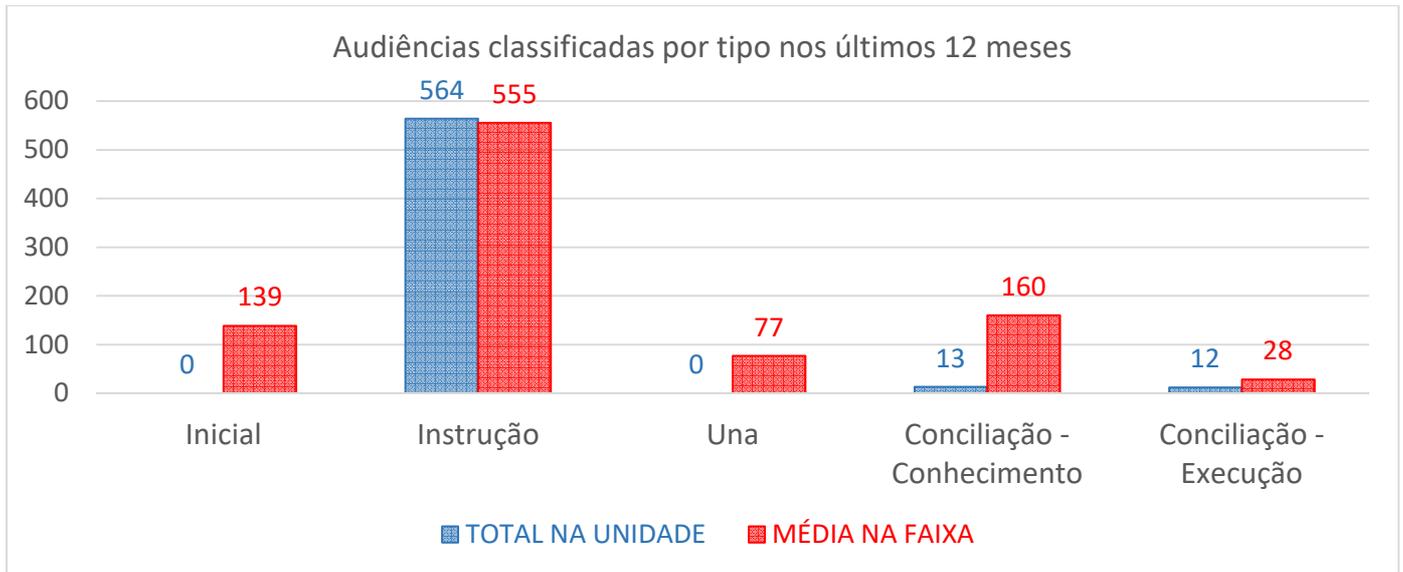
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	609	665	91,56%
2017	728	708	102,89%
2018	718	675	106,42%
2019	621	530	117,12%
2020	75	122	61,62%
2021	345	350	98,68%
2022	567	527	107,55%
2023 (até 30/06)	292	281	103,75%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	5	0	5
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	197	0	4	2	203
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	1	0	1
Rachel de Souza Carneiro Méndez	0	367	0	3	10	380
TOTAL NA UNIDADE	0	564	0	13	12	589
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	-	3 P	-	-
Tarde	1 E 3 P	-	1 E 3 P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	-	3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho em 14/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à periodicidade e composição da pauta, o Diretor informa o que segue:

“**J1** - As audiências CPI são agendadas pelo sistema SISDOV e coordenadas por um servidor da CCDF. As audiências de conciliação do J1 (conhecimento/liquidação/execução), a requerimento das partes, são incluídas no período da tarde antes das audiências de prosseguimento. **J2** - As audiências CPI são agendadas pelo sistema SISDOV e acompanhadas por um servidor da CCDF. Audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes em data próxima à solicitação e que permita tempo hábil para a notificação dos interessados.”

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 14/07/2023 o que segue:

“Desde 06/02/2023, por força do fechamento do prédio que abriga a Direção do Foro, a Central de Mandados e a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande, as audiências passaram a ser realizadas exclusivamente no modelo telepresencial. A partir de 28/08/2023, data prevista para a reabertura do Foro, serão retomadas as audiências na modalidade presencial.”



JUÍZA TITULAR

São previstas 12 (doze) audiências de instrução por semana pela juíza titular, repartidas nas pautas de segunda e quarta-feira.

Após o retorno das atividades presenciais, serão aumentados 2 horários de instrução por semana para buscar atingimento da meta 2 do CNJ de julgar os processos distribuídos até 31/12/2021.

Audiências de conciliação designadas a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente, são incluídas segunda-feira pela tarde e quarta-feira pela tarde, antes das audiências de instrução, em tempo hábil para a notificação dos interessados.

Excepcionalmente, a requerimento de partes e/ou testemunhas que residirem fora da jurisdição (Rio Grande / São José do Norte), a audiência poderá ser transformada para a modalidade mista.

JUÍZA SUBSTITUTA

São previstas em média 6 (seis) audiências de instrução por semana, realizadas na terça-feira pela manhã e na quinta-feira pela manhã, podendo esse número ser aumentado ou reduzido conforme a complexidade dos processos.

As pautas são marcadas pela Juíza substituta que analisa os processos um a um para melhor aproveitamento dos horários. Em algumas semanas são realizadas também audiências na terça-feira à tarde ou quinta-feira à tarde se houver necessidade de inclusão de mais instruções ou alguma urgência.

Audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes em data próxima à solicitação e que permita tempo hábil para a notificação dos interessados.

A modalidade da audiência é determinada conforme a solicitação dos procuradores, sendo observada a complexidade do processo antes da designação, podendo ser a audiência telepresencial, mista ou presencial”.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	06/12/2023	24/10/2023	06/12/2023	20/07/2023
Tentativa de acordo em execução	04/09/2023	31/01/2023	20/11/2023	25/07/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho em 14/07/2023)

Com relação às pautas marcadas e livres, o Diretor informa o que segue:

“Havendo necessidade, dependendo da urgência, poderão ser marcados horários extras para audiência de tentativa de conciliação, tal como designados nos dias 16 e 30/08/2023.”

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

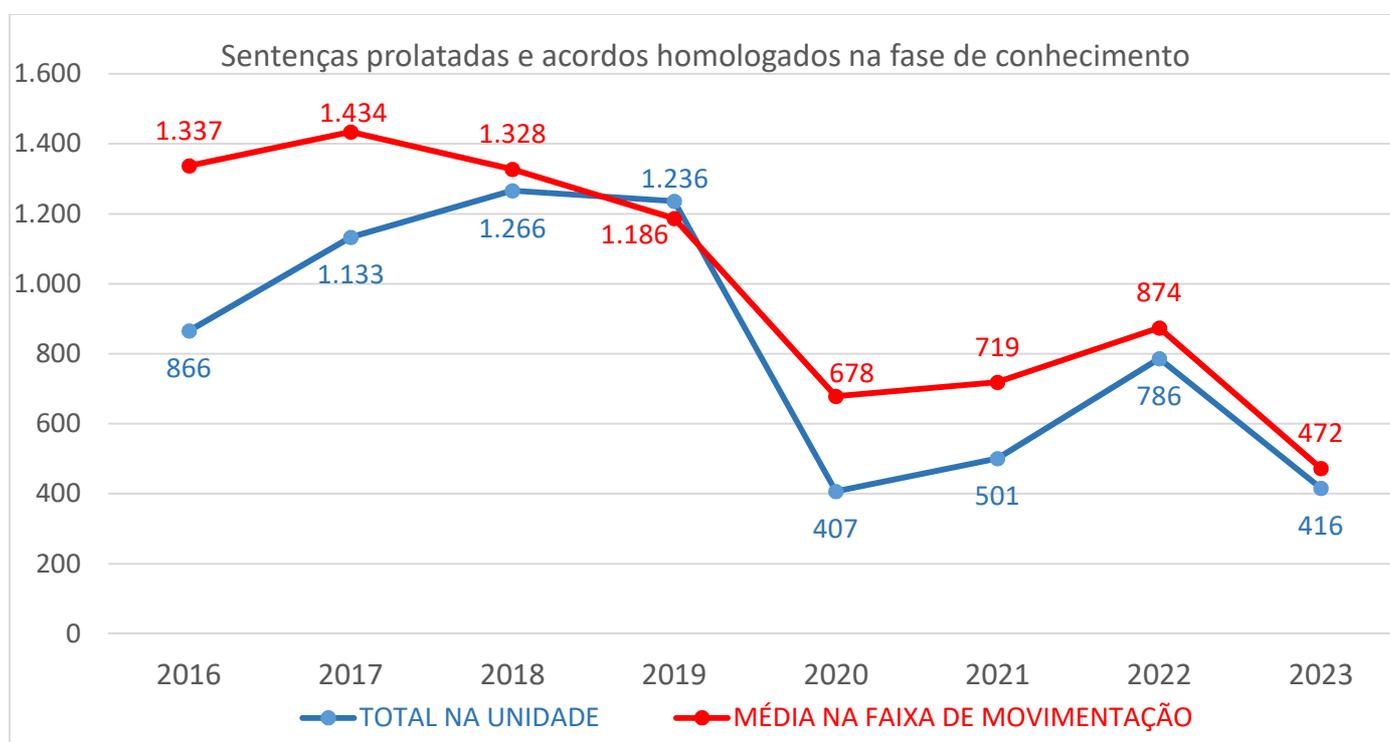
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	386	61	15,80%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	203	18	8,87%
TOTAL	589	79	13,41%



5.5 SENTENÇAS

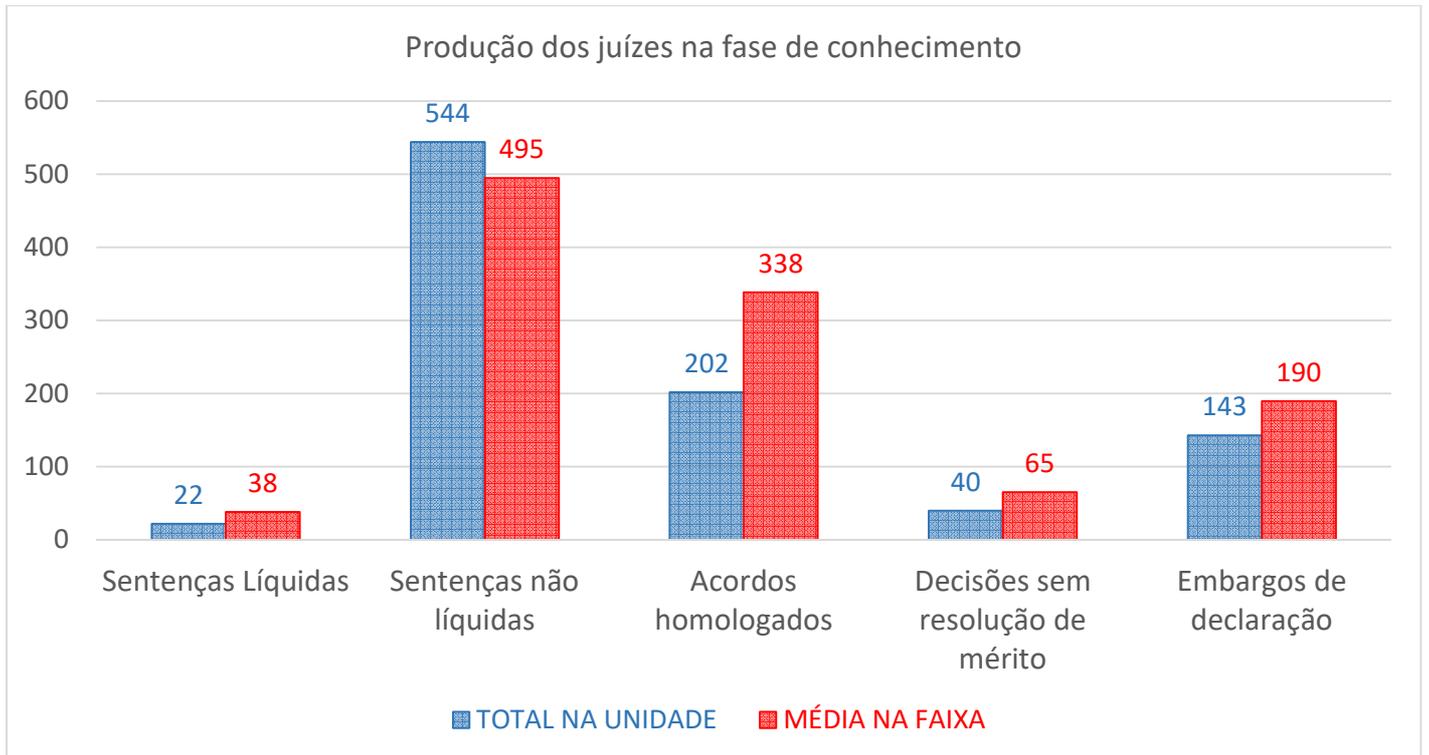
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	309	307	319	248	75	142	215	88
Julgamentos com resolução de mérito	277	622	823	880	288	319	538	311
Julgamentos sem resolução de mérito	280	204	124	108	44	40	33	17
TOTAL NA UNIDADE	866	1.133	1.266	1.236	407	501	786	416
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	472



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	9	0	1	3
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	5
Camila Tesser Wilhelms	0	20	0	0	2
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	21	190	86	14	46
Rachel de Souza Carneiro Méndez	0	281	116	23	70
Tiago dos Santos Pinto da Motta	1	42	0	2	17
TOTAL NA UNIDADE	22	544	202	40	143
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 24/07/2023, ÀS 17h				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020046-64.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2023	100
02	0020613-95.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/02/2023	92
03	0020549-85.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/03/2023	85
04	0020123-39.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/03/2023	83
05	0020486-26.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/03/2023	77
06	0020121-69.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/03/2023	72
07	0020154-93.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	28/03/2023	69
08	0020019-47.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	30/03/2023	67
09	0020098-26.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/04/2023	65
10	0020016-92.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/04/2023	60
11	0020640-78.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/04/2023	60
12	0020673-68.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2023	57
13	0020675-04.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2023	57
14	0020690-07.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2023	57
15	0020261-97.2022.5.04.0124*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/04/2023	55
16	0020366-17.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/04/2023	55
17	0020027-24.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/04/2023	54
18	0020283-64.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/04/2023	54
19	0020320-91.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/04/2023	54
20	0020506-17.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/04/2023	54



21	0020574-64.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/04/2023	54
22	0020564-20.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/04/2023	52
23	0020601-81.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/04/2023	52
24	0020592-85.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	27/04/2023	51
25	0020002-45.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/05/2023	49
26	0020016-29.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/05/2023	49
27	0020018-62.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/05/2023	49
28	0020051-52.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/05/2023	49
29	0020336-45.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/05/2023	49
30	0020209-10.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/05/2023	48
31	0020262-88.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/05/2023	48
32	0020583-26.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	05/05/2023	46
33	0020224-76.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/05/2023	44
34	0020240-30.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	10/05/2023	43
35	0020739-14.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/05/2023	41
36	0020052-03.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	15/05/2023	40
37	0020060-14.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	15/05/2023	40
38	0020161-22.2020.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	15/05/2023	40
39	0020739-48.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	15/05/2023	40
40	0020094-86.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/05/2023	38
41	0020034-79.2023.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/05/2023	37
42	0020366-83.2022.5.04.0121	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/05/2023	36
43	0020078-92.2023.5.04.0124	Rachel de Souza Carneiro Méndez	29/05/2023	30

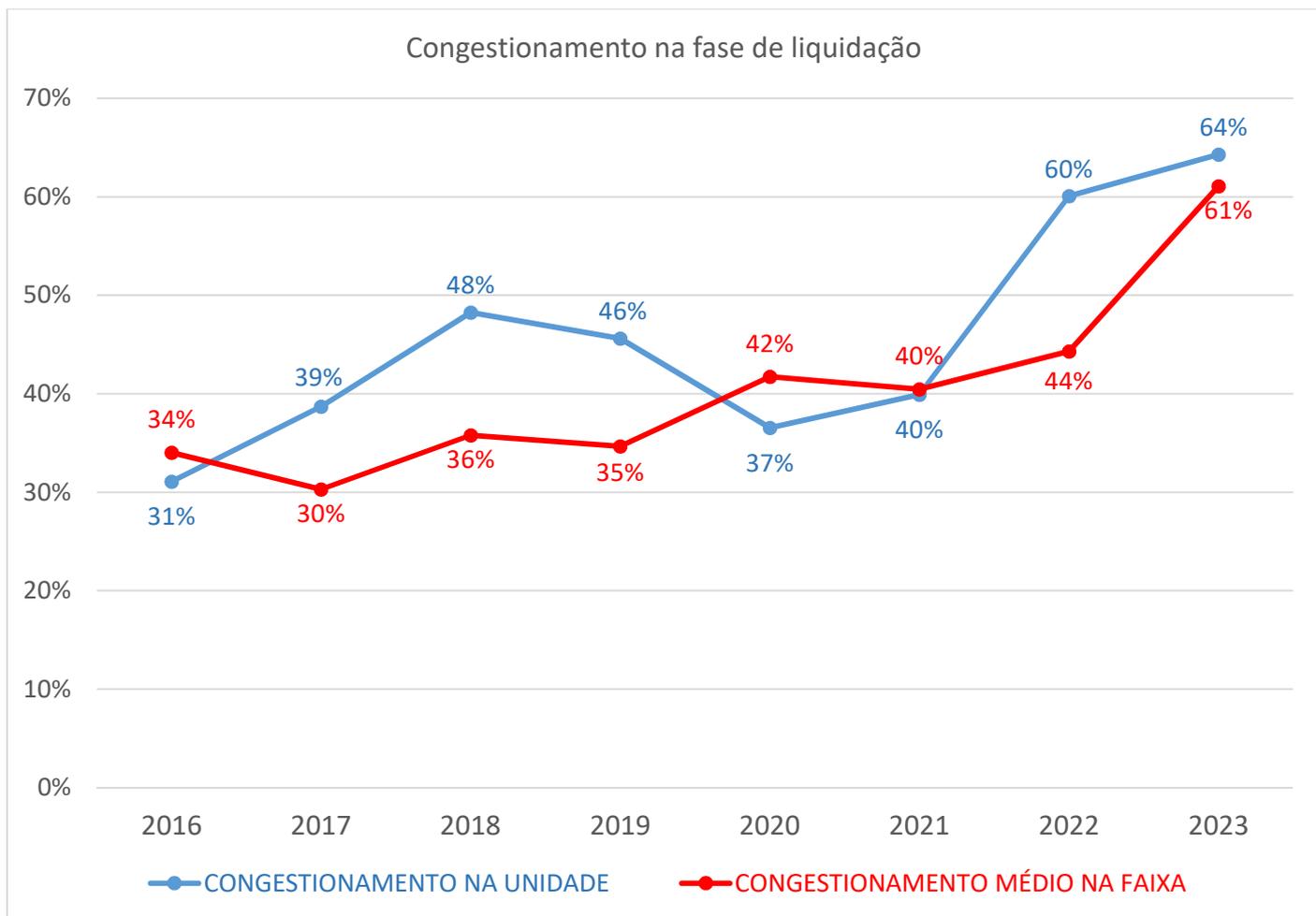
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada antes da data de fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	152	126	163	282	346	329	276	431
B	Liquidações iniciadas	234	223	378	483	554	365	428	353
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	386	349	541	765	900	694	704	784
D	Liquidações finalizadas	266	214	280	416	571	417	281	280
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,09%	38,68%	48,24%	45,62%	36,56%	39,91%	60,09%	64,29%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%



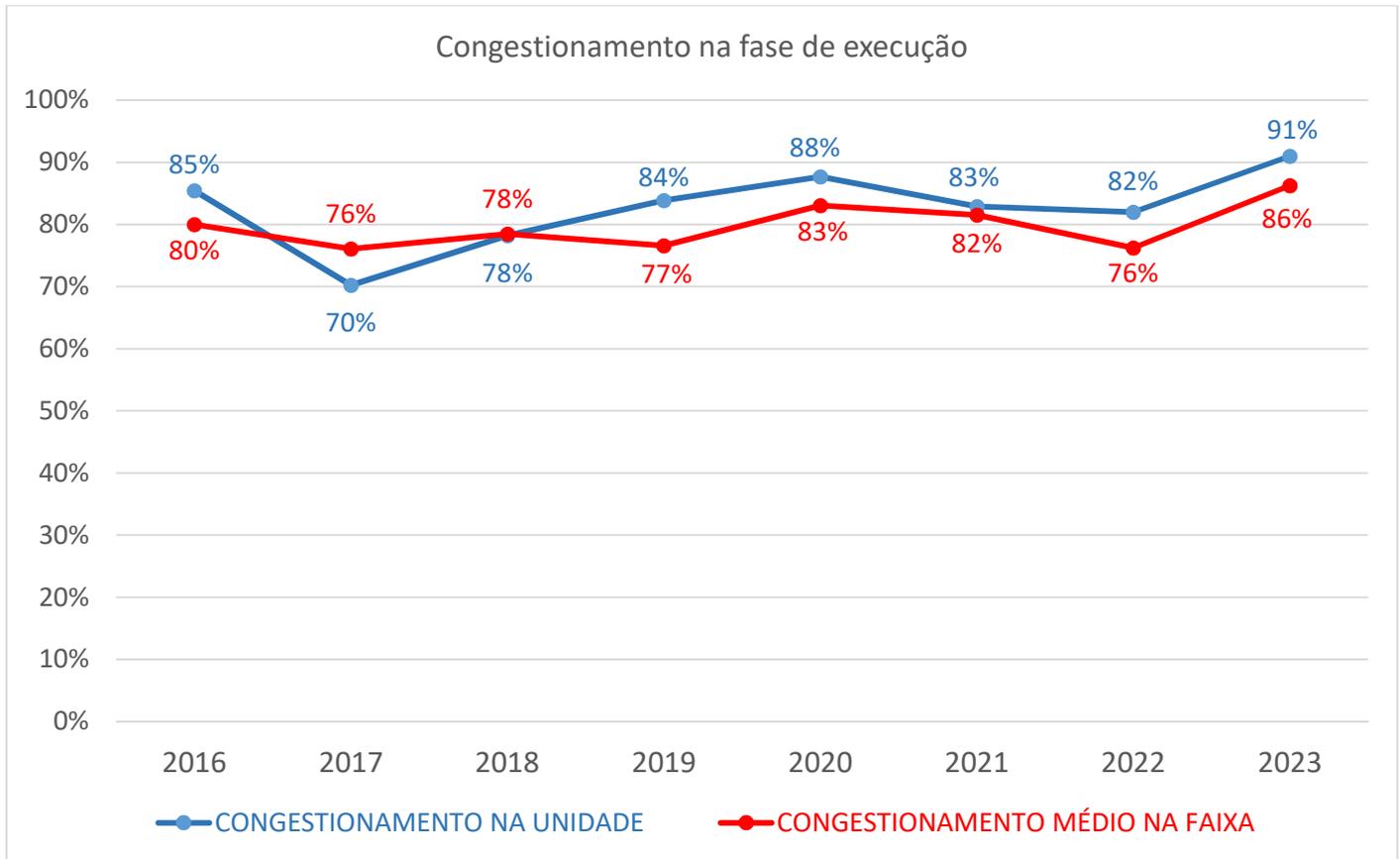
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	889	746	694	717	418	432	428	489	
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	404	480	435	498	1.127	1.486	1.517	1.452	
C Total de execuções pendentes do período anterior	1.293	1.226	1.129	1.215	1.545	1.918	1.945	1.941	
D Execuções Iniciadas	299	269	413	624	644	437	314	272	
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.592	1.495	1.542	1.839	2.189	2.355	2.259	2.213	
F Execuções finalizadas*	232	445	336	297	270	403	407	199	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,43%	70,23%	78,21%	83,85%	87,67%	82,89%	81,98%	91,01%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%	

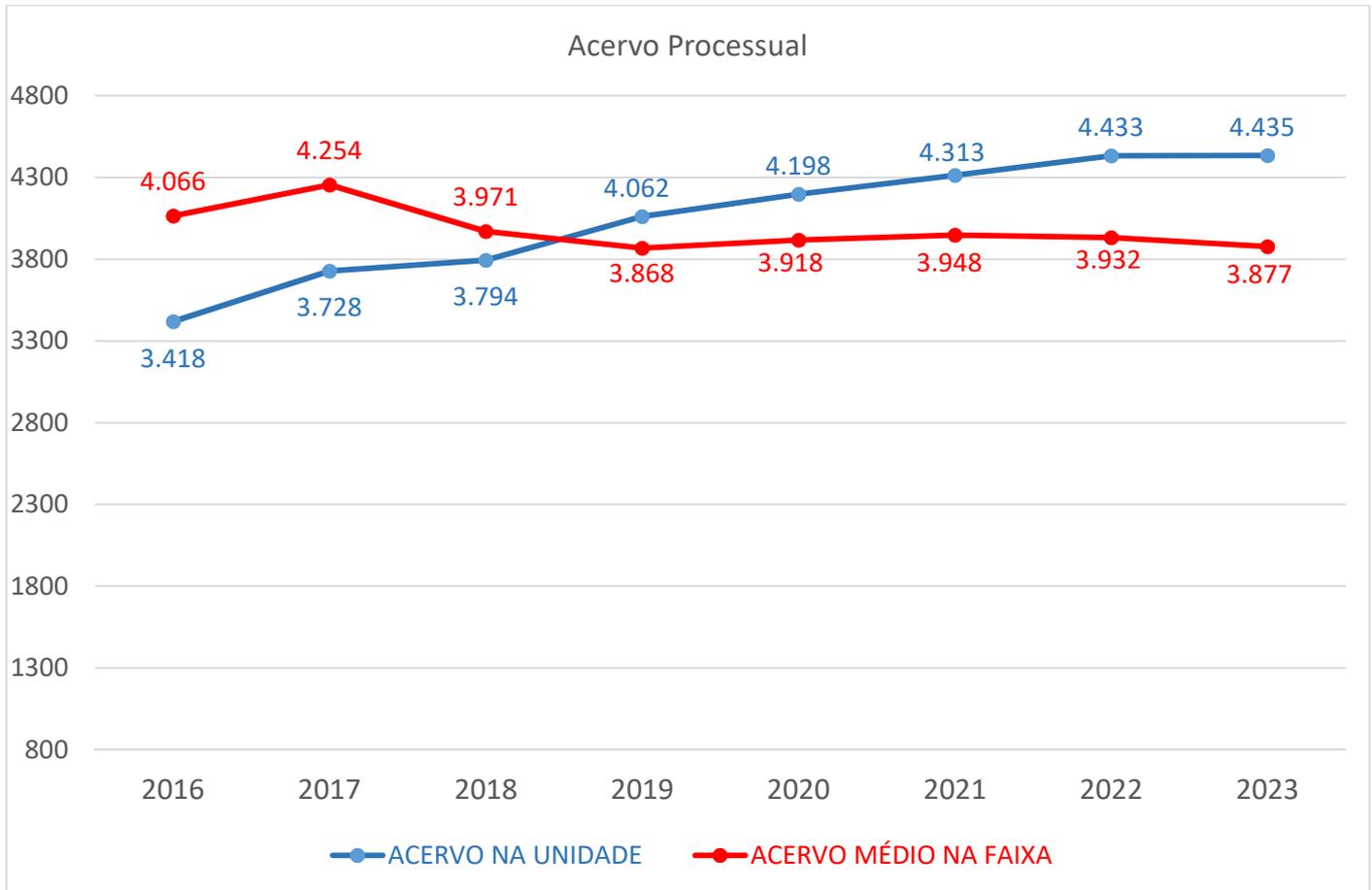
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.144	1.304	880	532	786	982	893	832
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	874	1.105	1.394	1.626	1.153	1.097	1.159	1.072
Pendentes de finalização na fase de liquidação	126	163	282	346	329	276	431	504
Pendentes de finalização na fase de execução	1.226	1.129	1.215	1.545	1.918	1.945	1.941	2.022
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	27	23	13	12	13	9	5
ACERVO NA UNIDADE	3.418	3.728	3.794	4.062	4.198	4.313	4.433	4.435
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

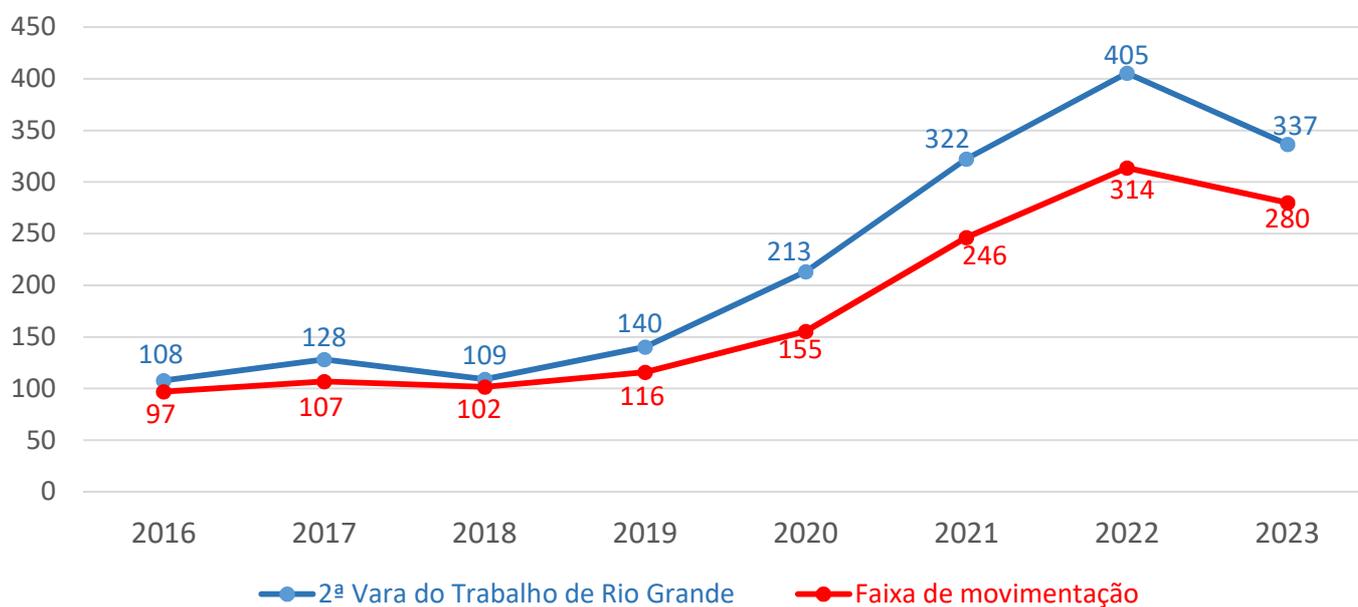
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

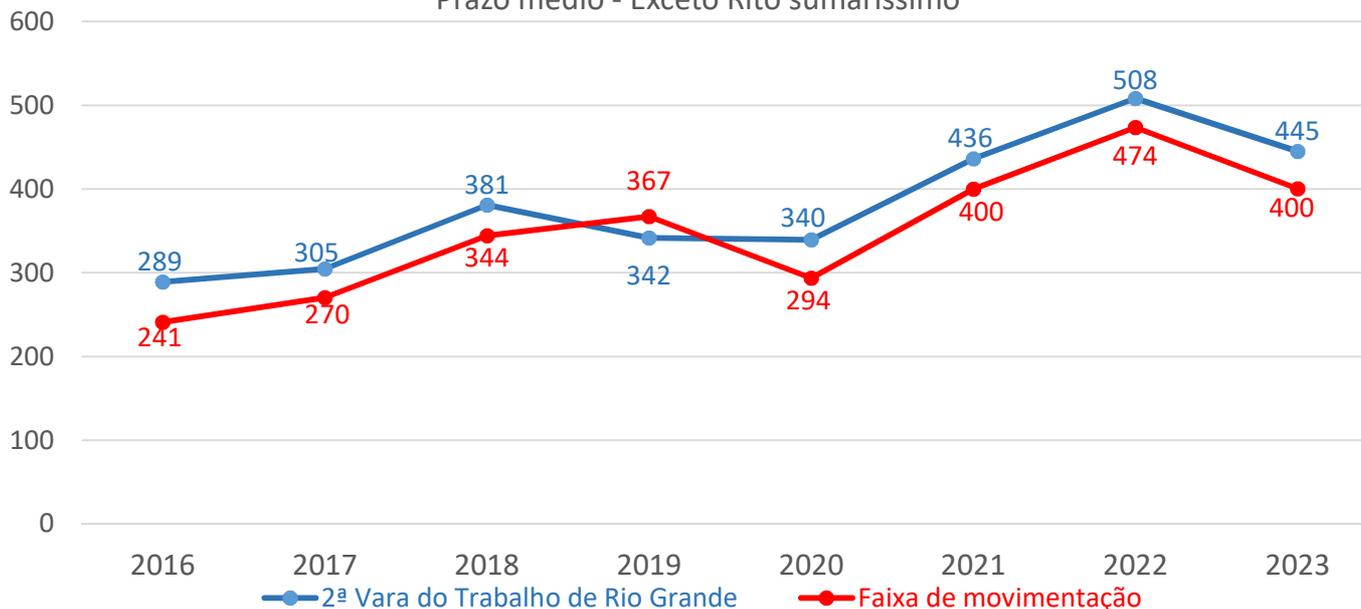
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	108	128	109	140	213	322	405	337
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	289	305	381	342	340	436	508	445
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

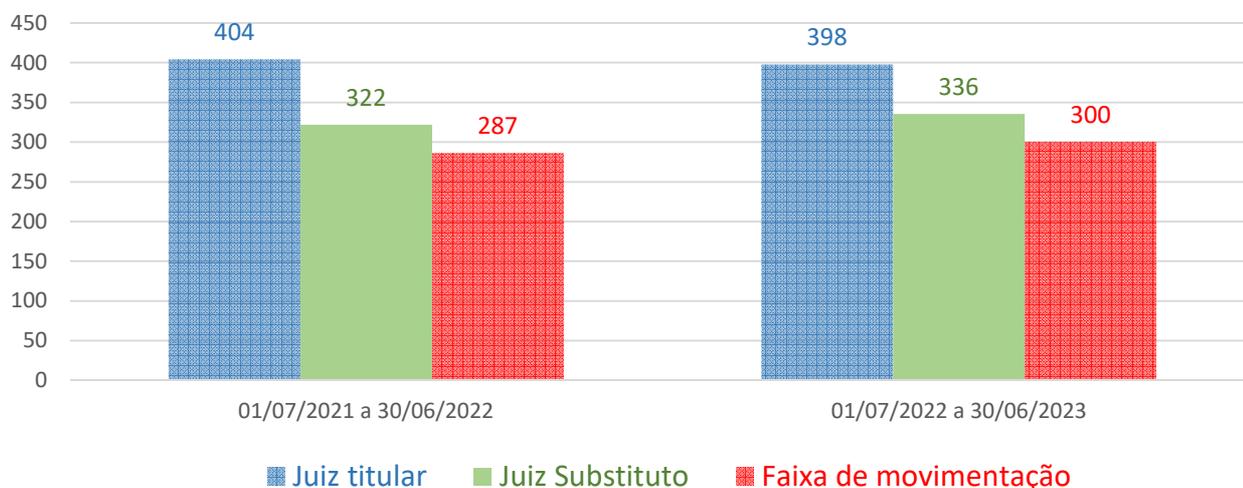


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

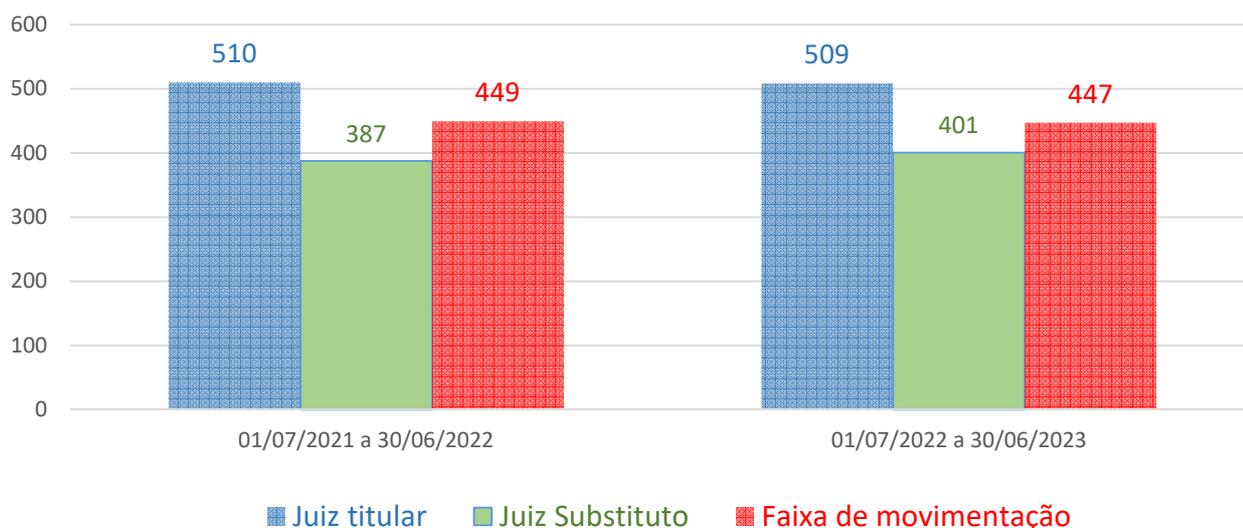
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	404	398	-1,63%
	Juiz Substituto	322	336	4,26%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	510	509	-0,22%
	Juiz Substituto	387	401	3,46%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

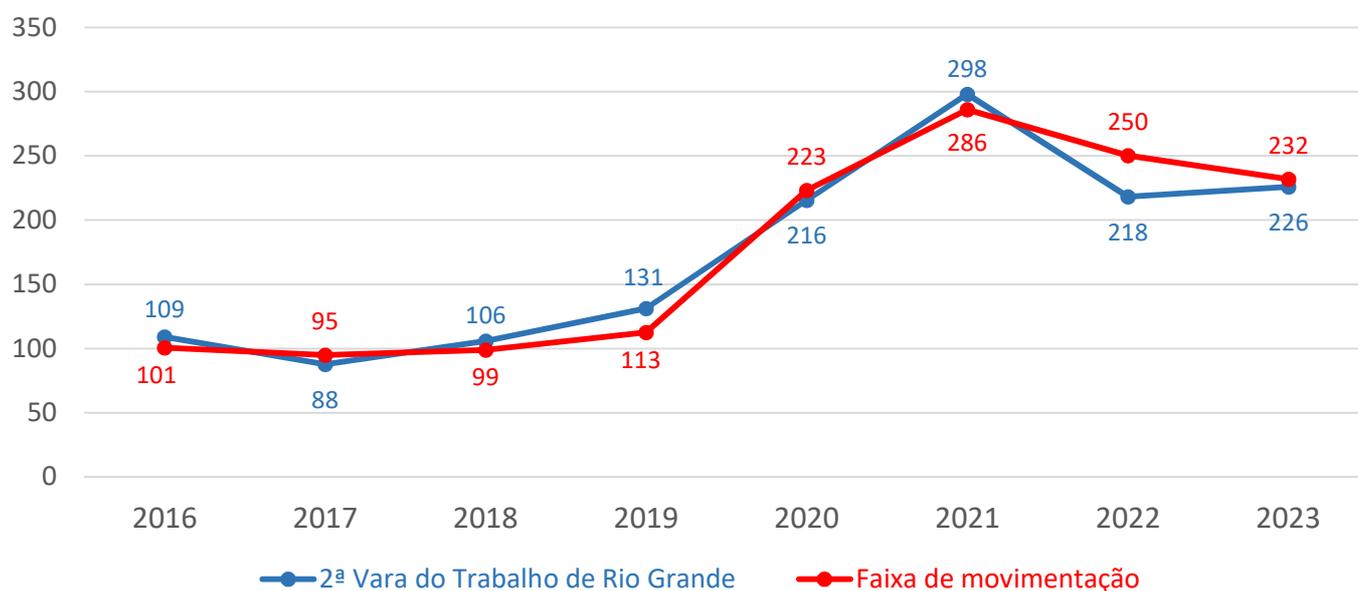


c) Idade média nos processos em instrução

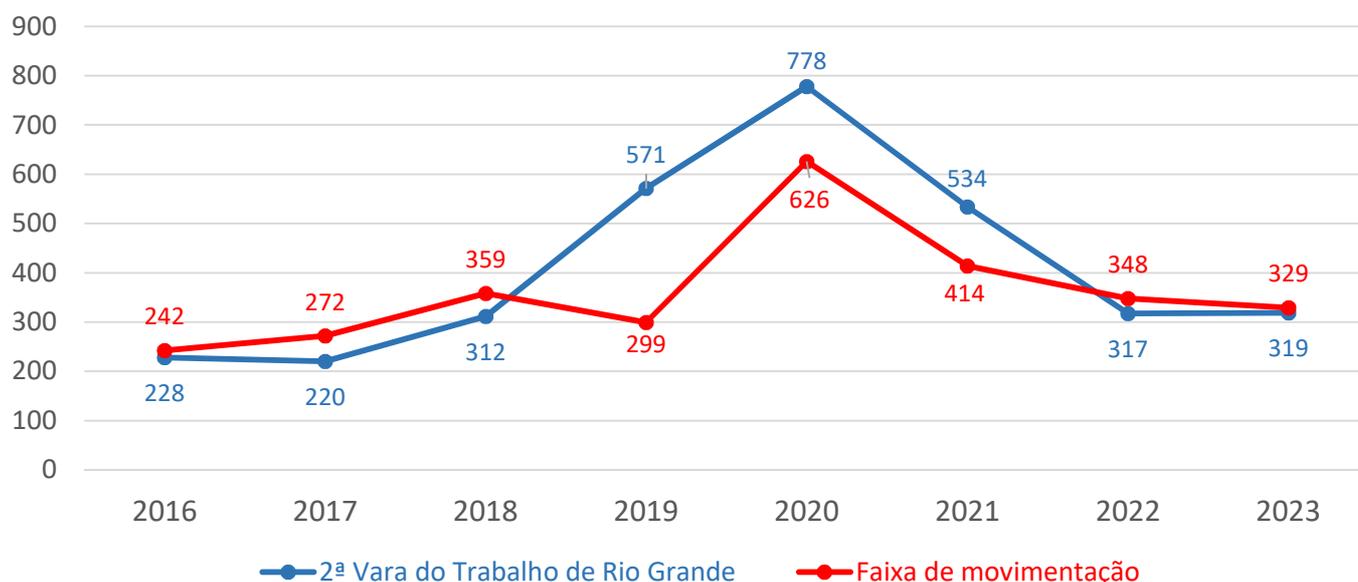
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	109	88	106	131	216	298	218	226
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	228	220	312	571	778	534	317	319
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



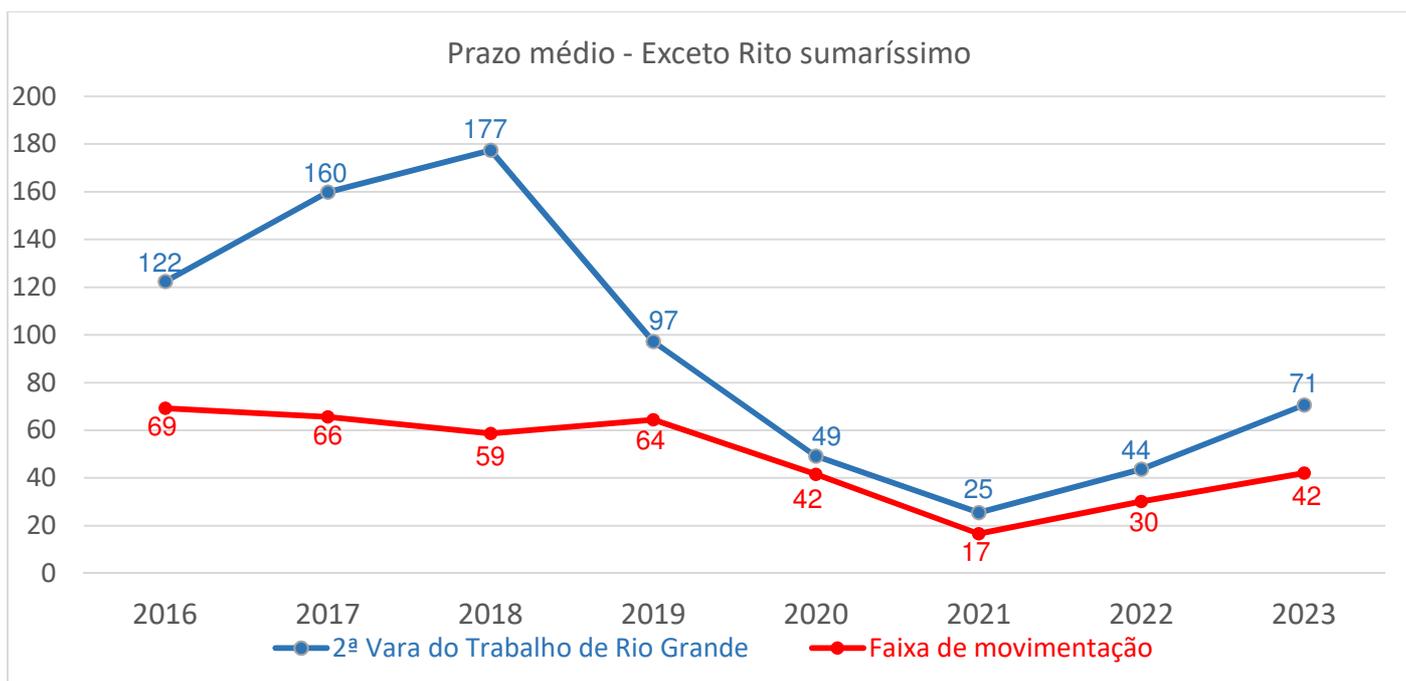
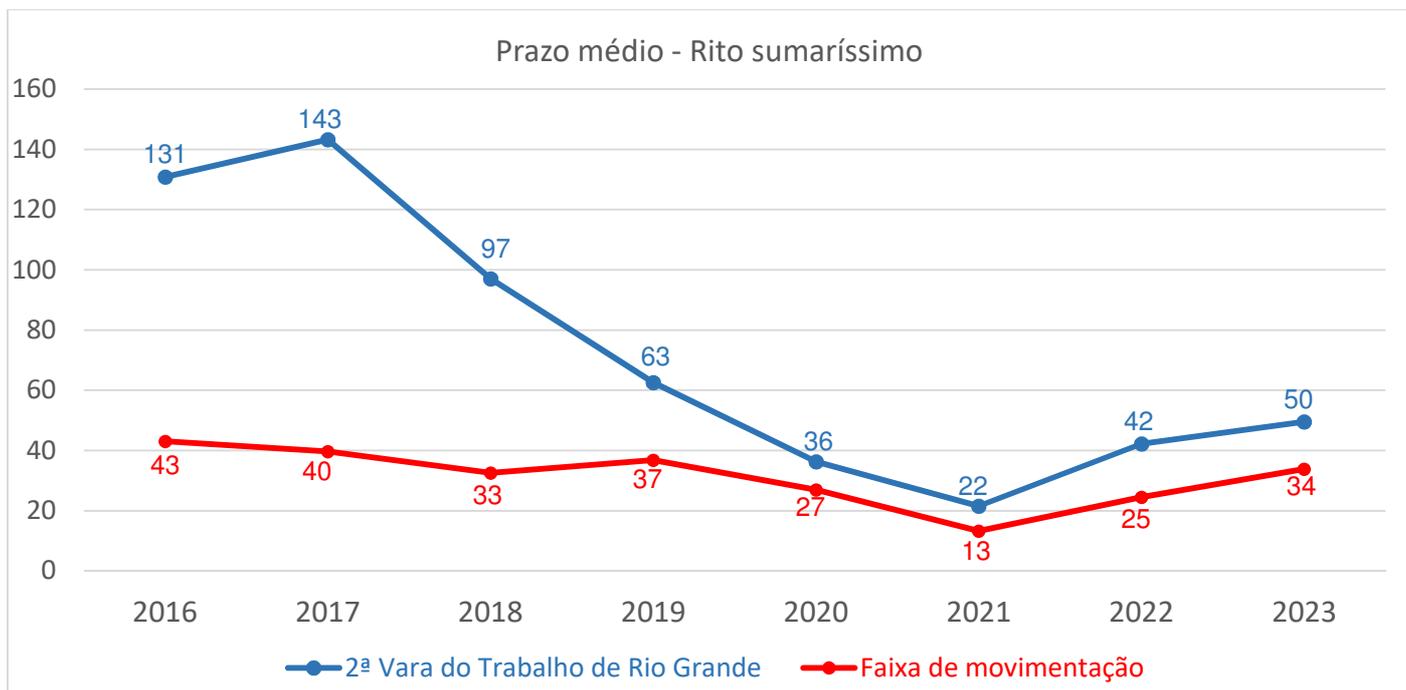
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

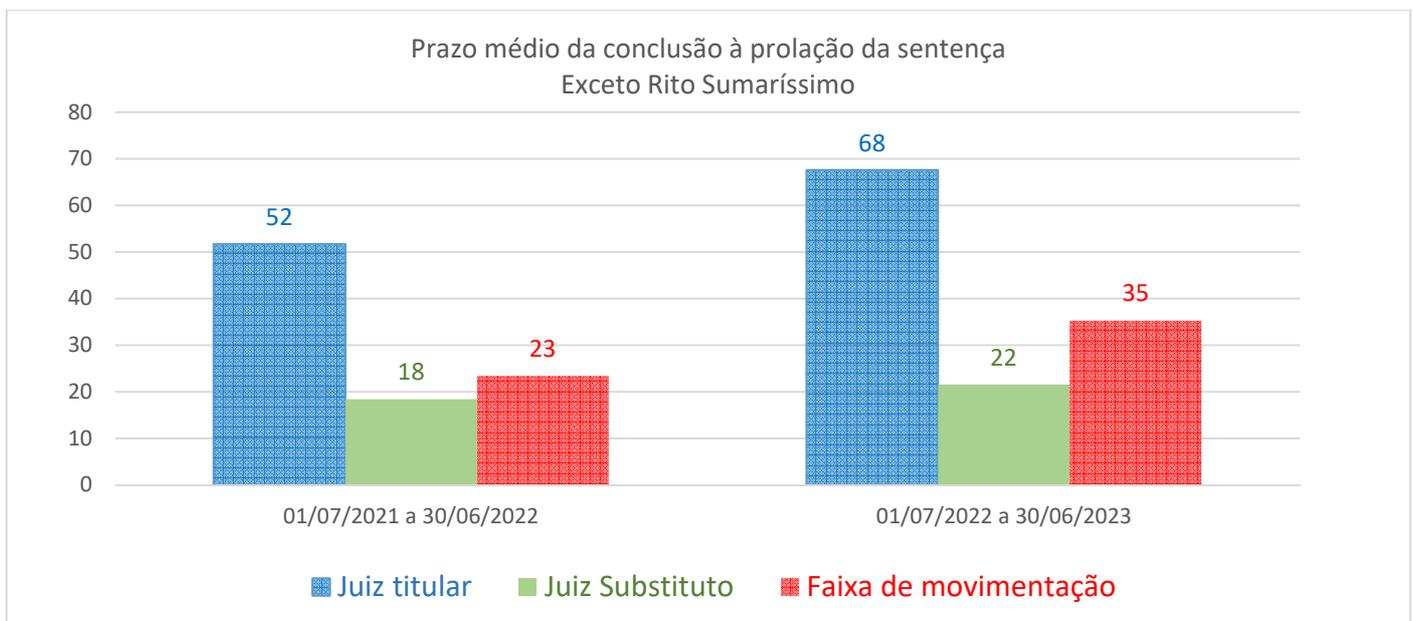
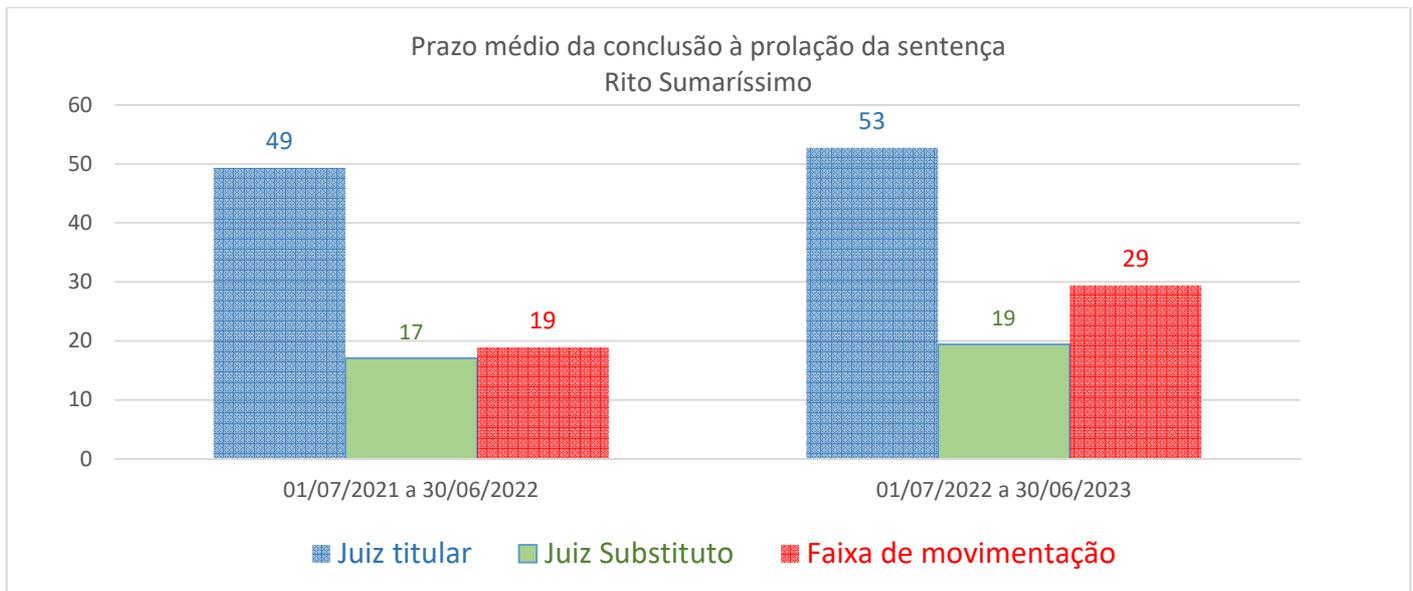
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	131	143	97	63	36	22	42	50
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	122	160	177	97	49	25	44	71
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

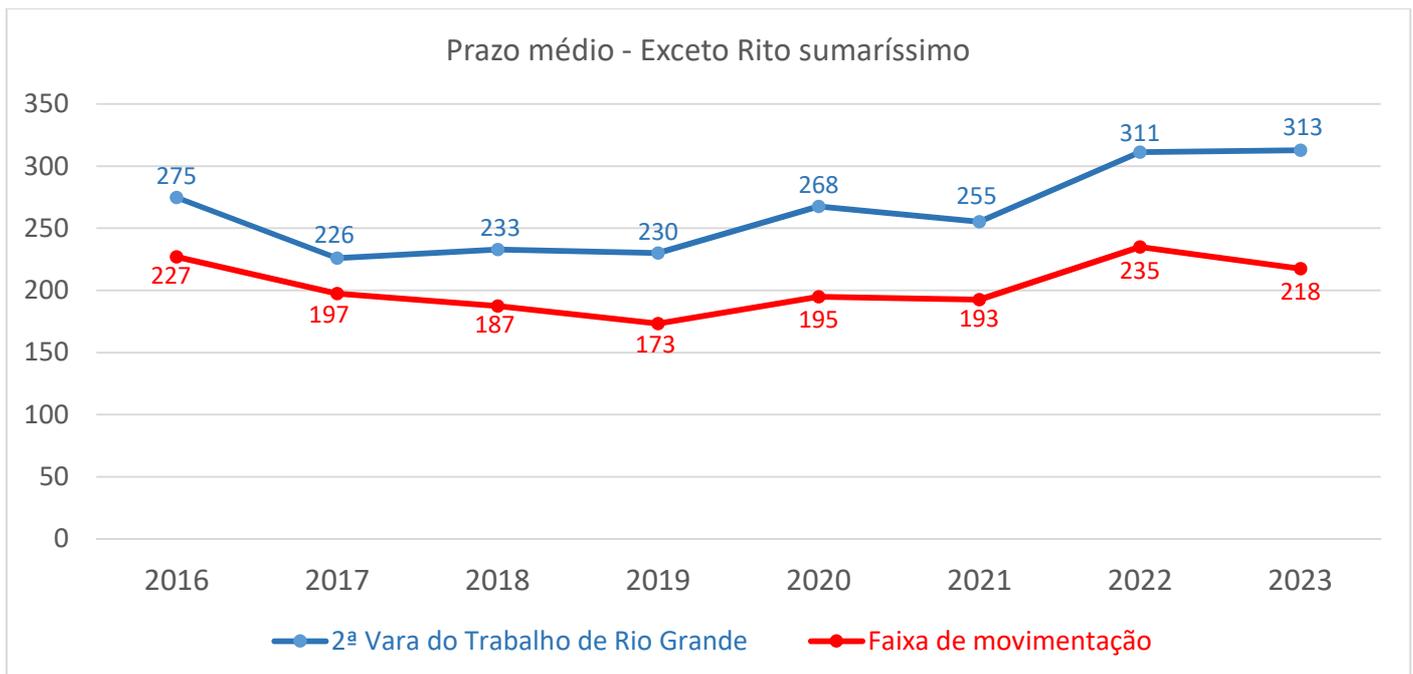
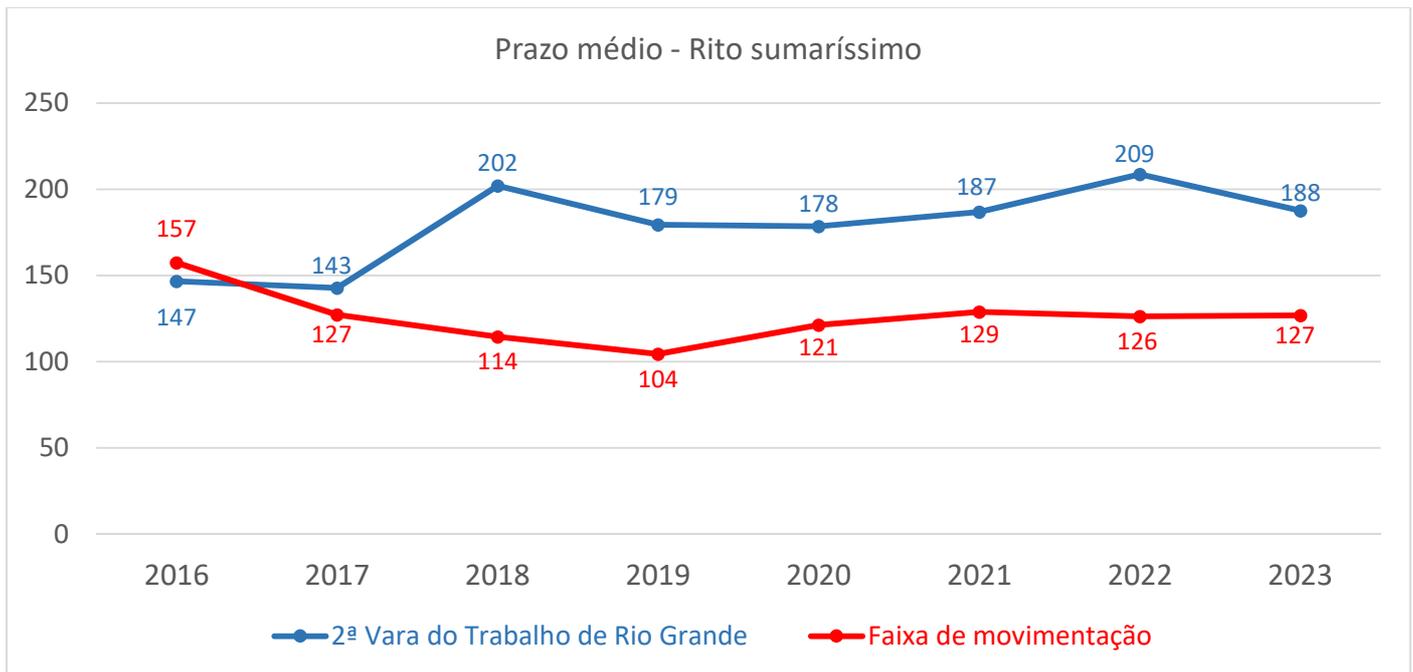
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	49	53	6,88%
	Juiz Substituto	17	19	13,80%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	52	68	30,73%
	Juiz Substituto	18	22	17,03%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	147	143	202	179	178	187	209	188
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	275	226	233	230	268	255	311	313
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218



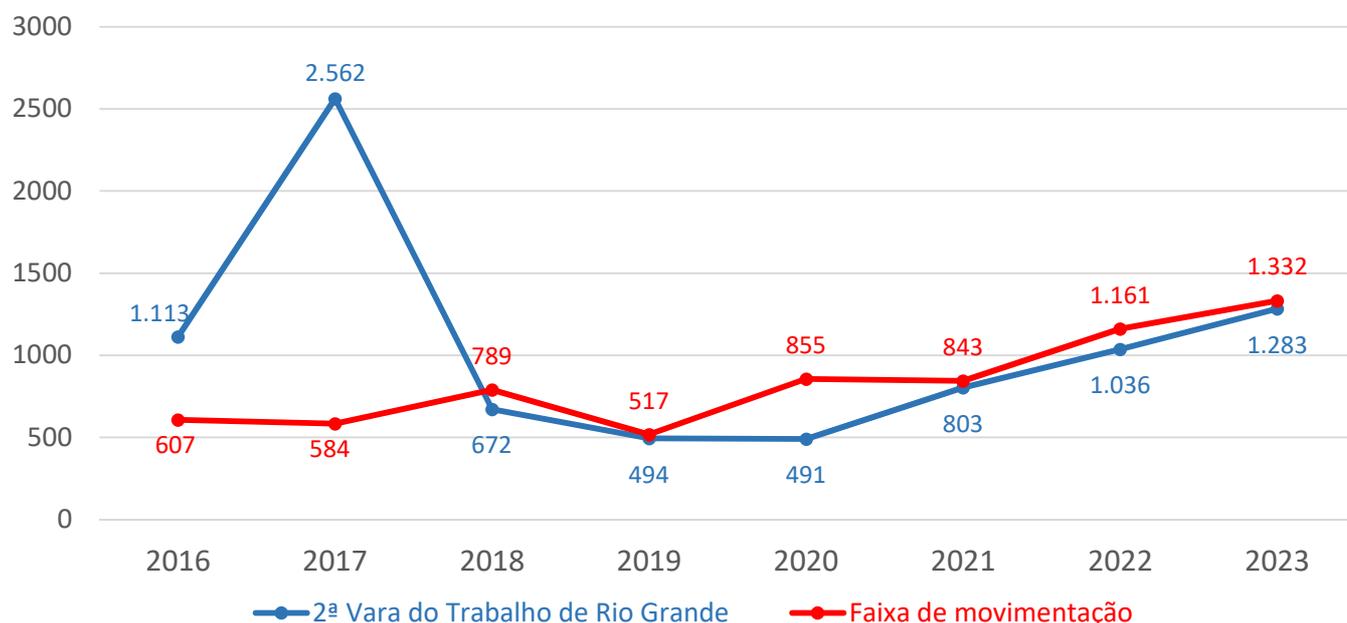
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

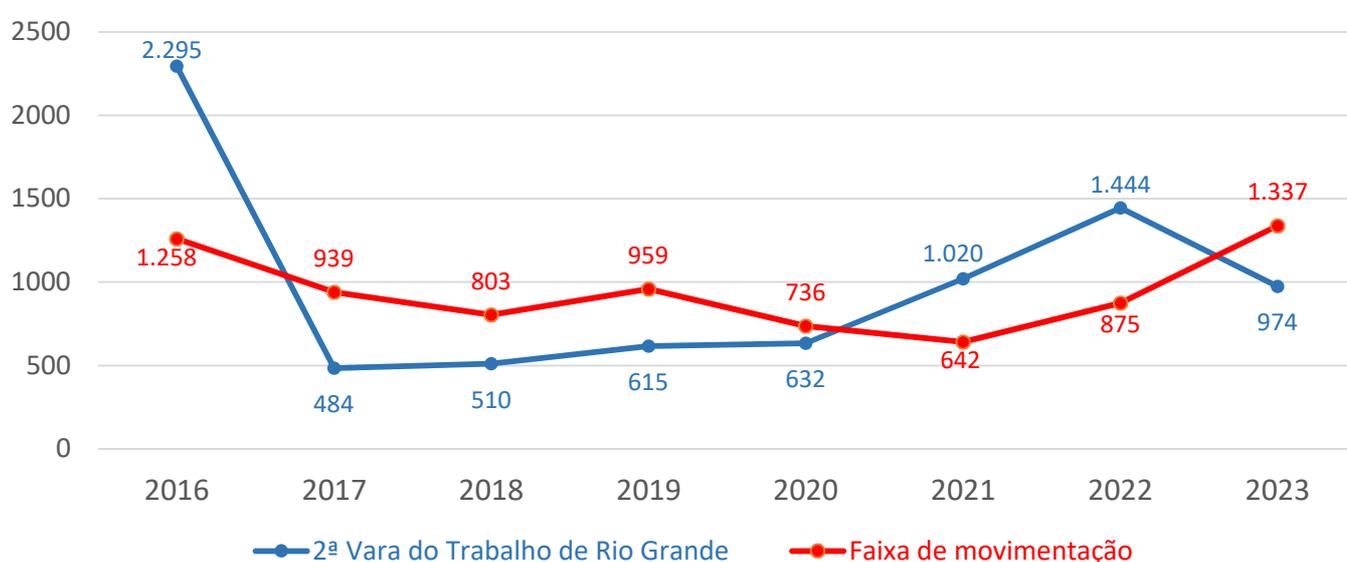
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	2ª VT de Rio Grande	1.113	2.562	672	494	491	803	1.036	1.283
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	2ª VT de Rio Grande	2.295	484	510	615	632	1.020	1.444	974
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



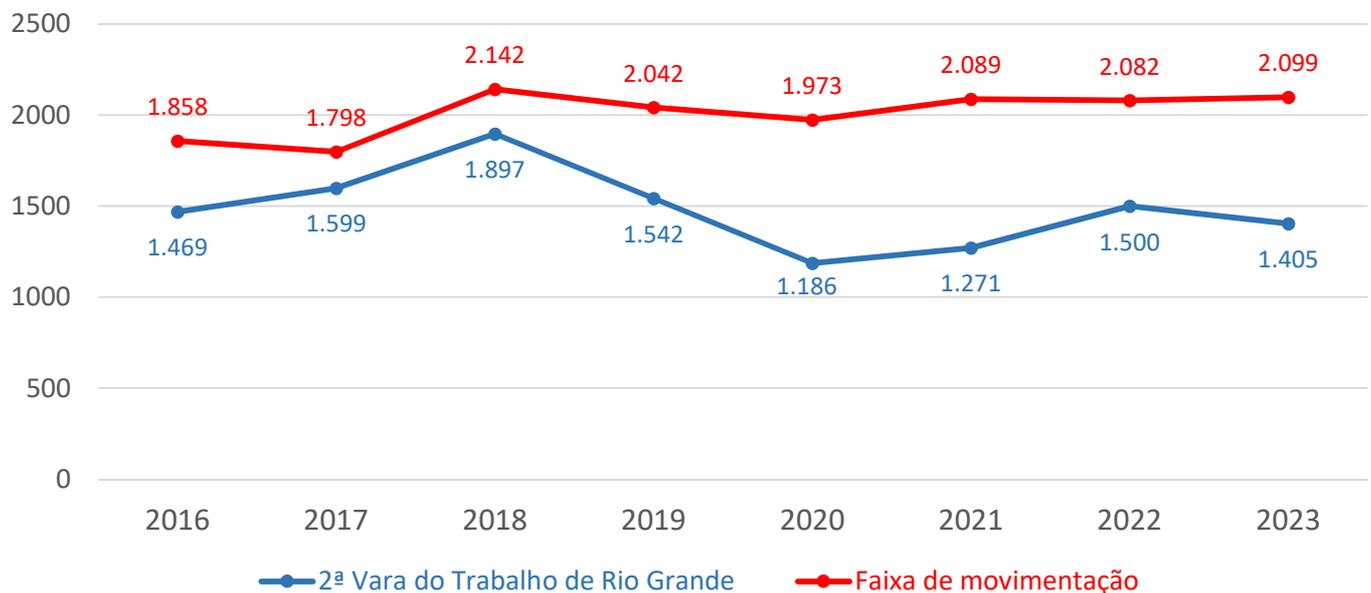
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

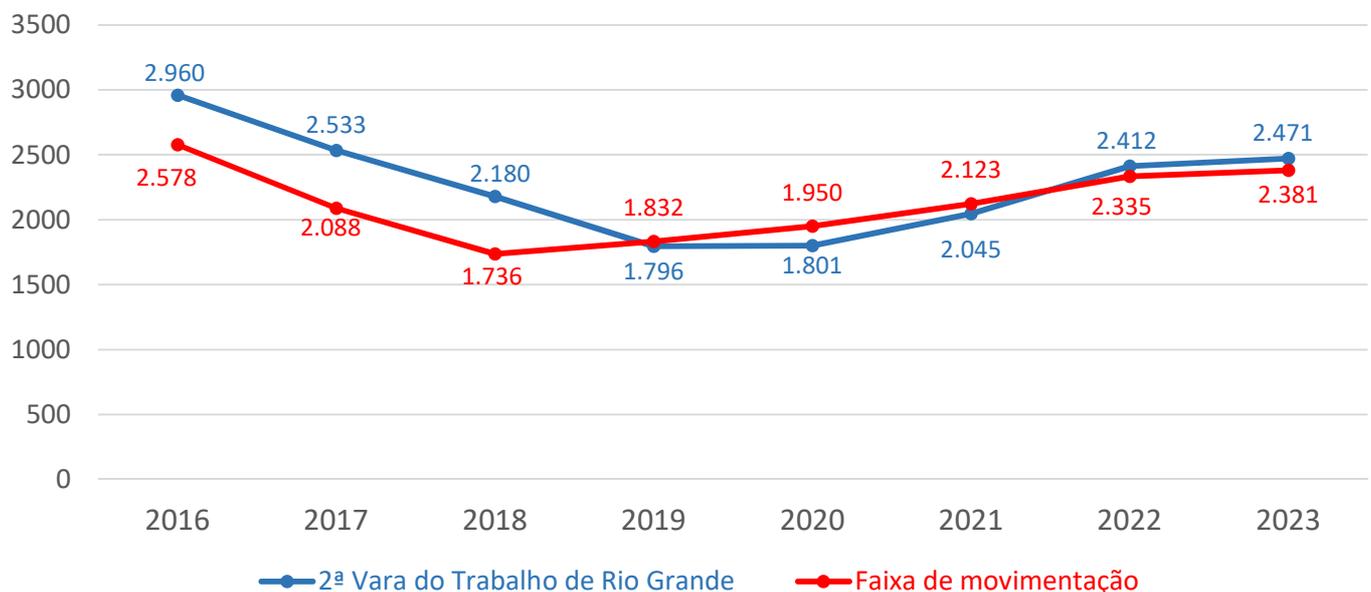
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	1.469	1.599	1.897	1.542	1.186	1.271	1.500	1.405
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	2.960	2.533	2.180	1.796	1.801	2.045	2.412	2.471
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



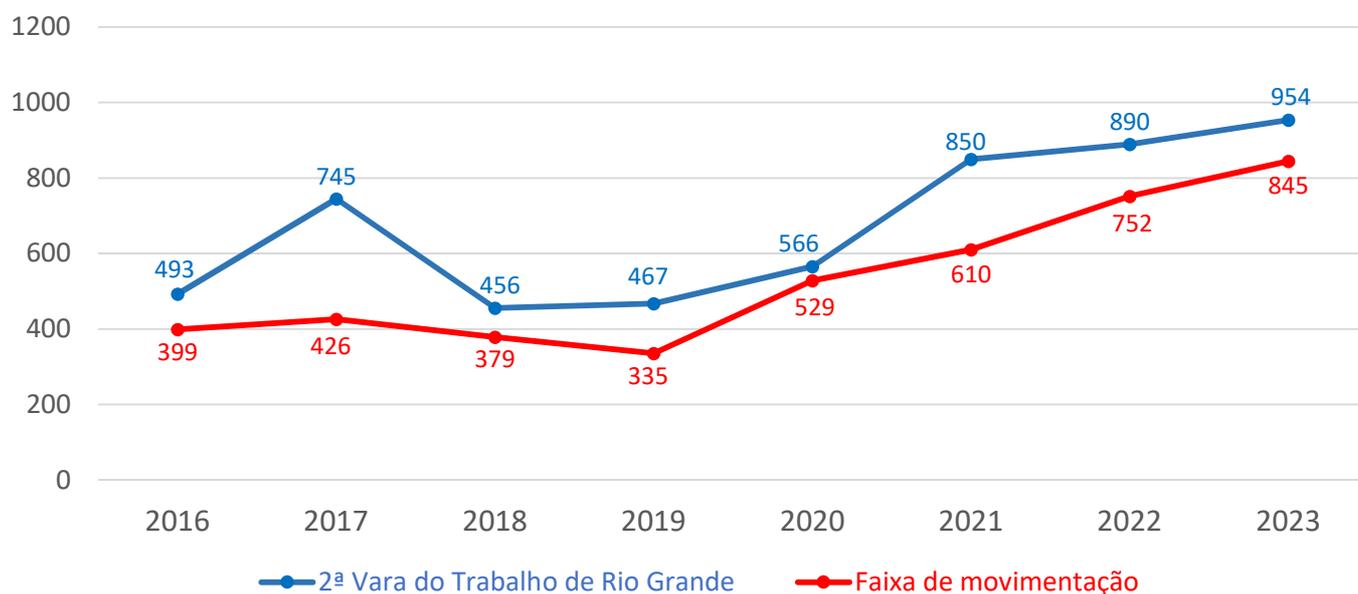
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

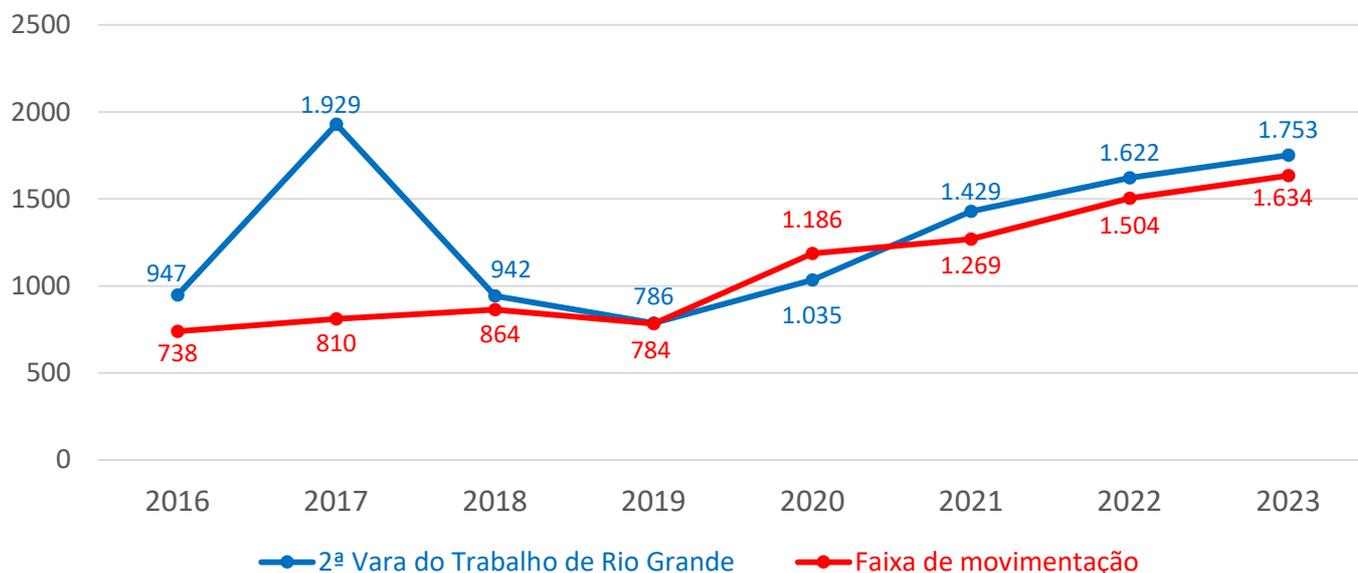
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	493	745	456	467	566	850	890	954
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	947	1.929	942	786	1.035	1.429	1.622	1.753
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



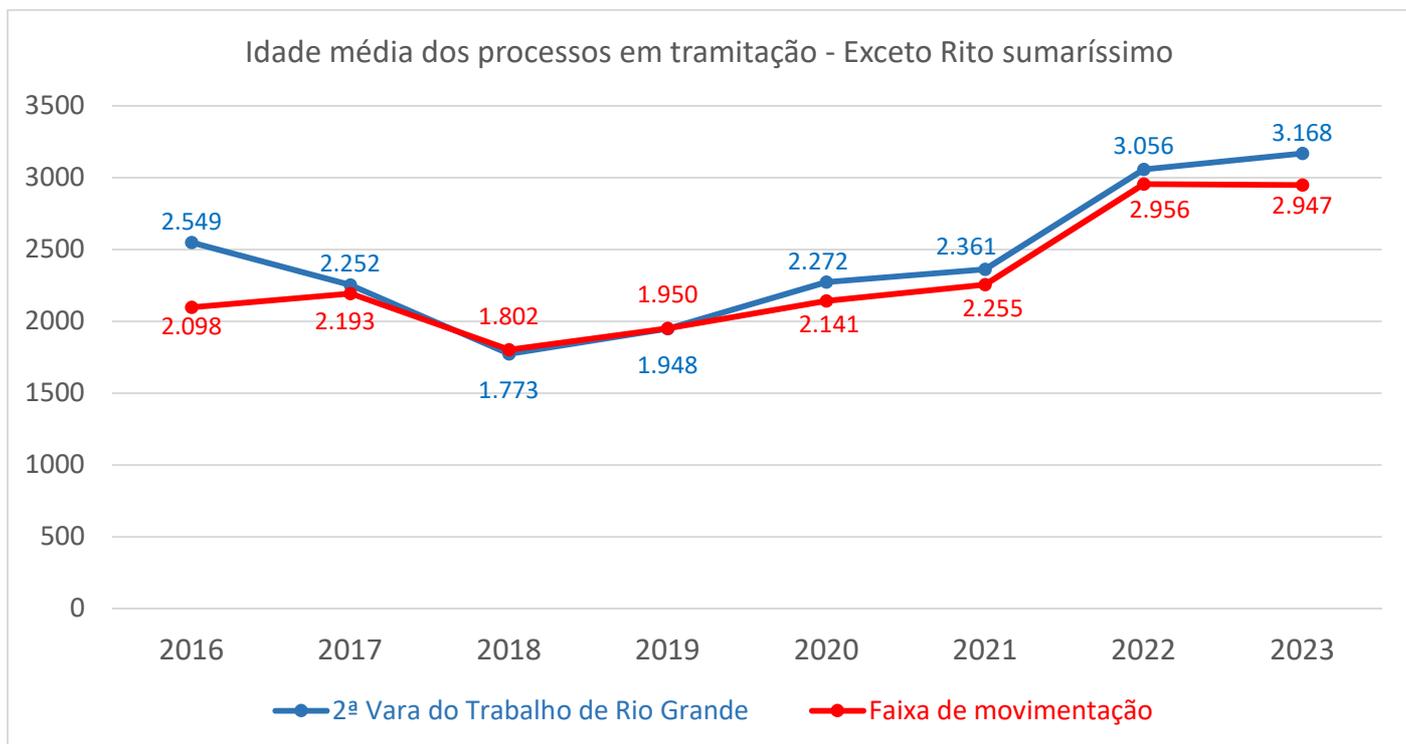
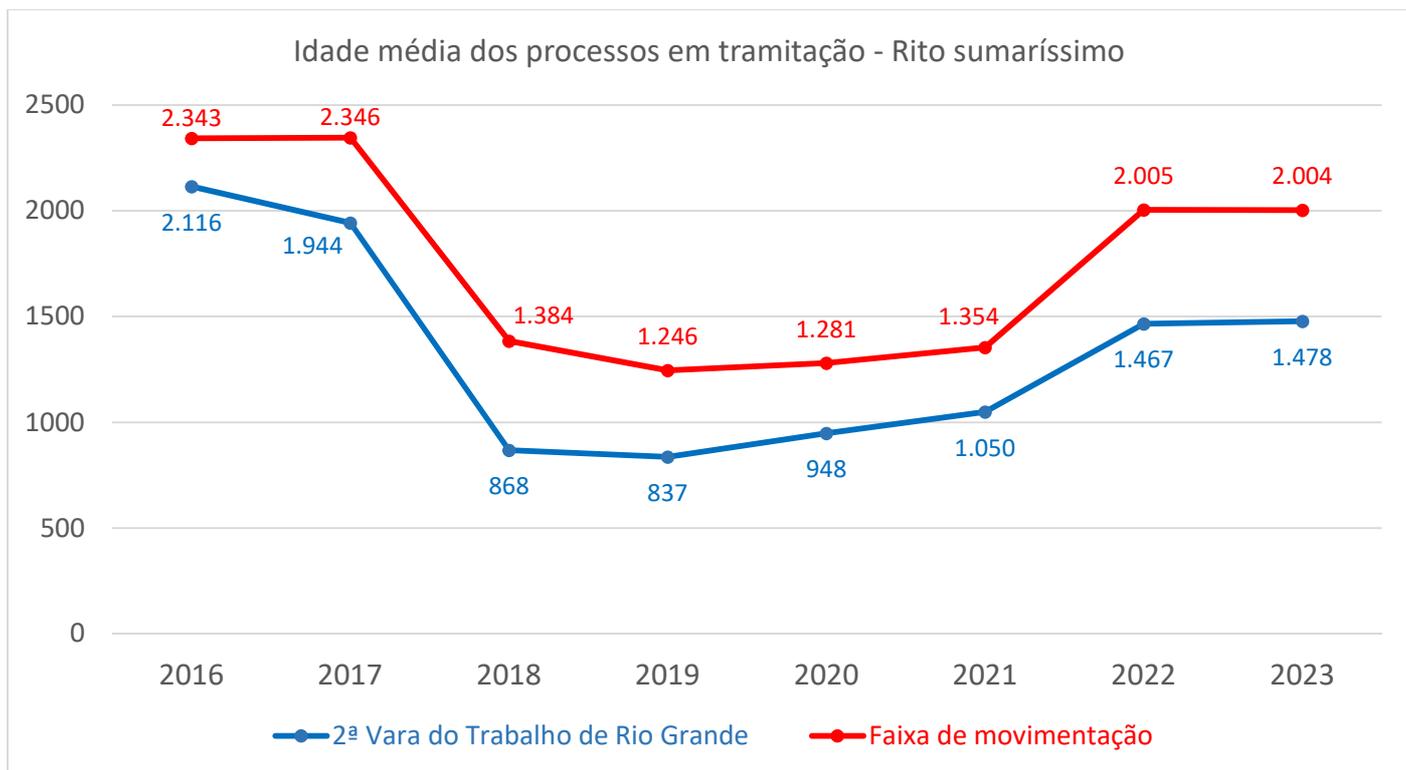
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	2.116	1.944	868	837	948	1.050	1.467	1.478
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Rio Grande	2.549	2.252	1.773	1.948	2.272	2.361	3.056	3.168
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
790	794	791	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
717	671	667	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
22,2%	29,2%	23,2%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,5%	67,3%	65,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
391	446	392	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
933	833	868	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
26,7%	22,6%	27,7%	Indicativo de não cumprimento da meta



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	76,3%	64,8%	75,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações, via de regra, são automáticas via DEJT, quando da assinatura do despacho, decisão ou sentença. Quando não é possível realizar de forma automática, as notificações/intimações são expedidas em uma média de 05 dias, a partir da determinação. Enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 05 dias, a partir da determinação. Quando utilizado o despacho-ofício, segundo informa o Diretor de Secretaria, o tempo médio é reduzido para uma média de 02 dias para encaminhamento ao destinatário.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados de citação e penhora são expedidos em média em até 60 dias, as autorizações judiciais são expedidas no prazo médio de 10 dias, os precatórios em até 60 dias e as requisições de pequeno valor são expedidas no prazo médio de 30 dias, todos a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, a partir da determinação, salvo se houver necessidade de intimação da parte para fornecimento dos dados bancários quando não cadastrados no sistema próprio do TRT4.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 03/05/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitada a dívida, após a sentença de extinção da execução, nas hipóteses do artigo 924 do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando do cumprimento integral do acordo, após o pagamento da última parcela e eventuais acessórios.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo



processo. O Diretor de Secretaria acrescenta informando que antes do arquivamento definitivo do feito é verificada a existência de depósitos recursais e eventuais saldos de depósitos judiciais para transferência para outros processos ou para devolução à parte.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem dois procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Uma execução foi reunida em 2004, envolvendo aproximadamente 160 processos e, mais recentemente, outra em 2021 envolvendo 3 processos.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Na execução reunida em 2004, envolvendo aproximadamente 160 processos, o processo piloto permaneceu ativo, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida, conforme procedimento adotado na época. Na execução reunida em 2021, conforme novas diretrizes da Corregedoria Regional, foi mantido ativo o processo piloto e os demais foram sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre no prazo mínimo de 45 dias após citação, na hipótese de não pagamento ou garantia da execução, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que periodicamente realiza consulta por meio do Relatório Gerencial disponível no sistema PJe (“Arquivados com ou sem registro no BNDT”).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020387-27.2020.5.04.0122	06/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020437-82.2022.5.04.0122	08/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020506-17.2022.5.04.0122	05/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020542-64.2019.5.04.0122	25/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020516-32.2020.5.04.0122	09/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020204-56.2020.5.04.0122	12/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020434-35.2019.5.04.0122	17/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020739-19.2019.5.04.0122	25/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0012500-61.1998.5.04.0122	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020265-87.2015.5.04.0122	15/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020615-65.2021.5.04.0122	28/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020077-15.2020.5.04.0124	25/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-52.2016.5.04.0122	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020211-19.2018.5.04.0122	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020332-47.2018.5.04.0122	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020907-60.2015.5.04.0122	09/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 18.308.291,75	68,91%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.006.315,15	26,37%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.252.228,65	4,71%
TOTAL	R\$ 26.566.835,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 448.695,30	10,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.212.535,31	74,66%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 641.575,06	14,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.302.805,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, em **19/07/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	-	-
Observações: na data em que analisado o painel da Unidade, não foram localizados processos nessa tarefa. Verifica-se que é adotado o procedimento de alocação dos processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, conforme diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via <i>script</i> , no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se a adequada alocação dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente. Saliencia-se a existência de 6 processos na tarefa contendo GIGS/CHIPS com prazo e atividade, sem designação de responsável.		



Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	304	7.2.2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 224 processos, dos quais, em torno de 140 processos, está com o prazo da atividade vencido. Os demais processos não contêm GIGS de prazo, atividade e responsável, para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	622	16.5.2018

Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: recomenda-se que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	636	21.11.2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	197	20.4.2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados, bem como a revisão sistemática dos processos, para movimentação daqueles com solenidade já realizada ou não designada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	621	3.5.2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 3.5.2023, com tramitação, na sua maioria, na fase de execução (309 processos).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	2	15.5.2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	62	15.6.2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, em sua maioria, para designação de audiência de instrução, bem como processos decorrentes do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), entre outras atividades. Destaca-se a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável.



Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	342	15.12.2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, lançamento de contas, bem como para aguardo de decurso de prazo. Sinala-se a manutenção da maioria dos processos na tarefa sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa. Ressalta-se, ainda, que a maioria dos processos contidos na tarefa está organizada por meio de subcaixas relativas à fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	7	23.6.2023

Observações: verifica-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador, visto que identificados processos com data recente de distribuição.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	16	12.6.2023

Observações: constata-se que a tarefa é verificada com regularidade pela Secretaria da Vara, tendo em vista que o processo mais antigo data de 12.6.2023.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1.132	0020218-79.2016.5.04.0122	2.5.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1.132 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 02/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **19/07/2023**, quando o acervo da Vara contava com **1.911** processos em fase de conhecimento, **521**



processos em fase de liquidação, **1.596** processos em fase de execução e **6.419** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020493-18.2022.5.04.0122
Movimentação processual: verifica-se que o prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial se encerrou em 22.5.2023, conforme prazo que consta no despacho do ID. ccaca27. Verifica-se, ainda, que há determinação para conclusão dos autos ao magistrado para deliberação quanto à inclusão do processo na pauta de instrução, o que não foi feito pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências, contendo GIGS com prazo, o qual está vencido, sem haver responsável vinculado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito, com a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a), conforme determinado no despacho do Id. ccaca27.	
2	Processo nº 0020646-51.2022.5.04.0122
Movimentação processual: verifica-se que o prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial se encerrou em 7.6.2023, conforme prazo que consta no despacho do ID. 8f31eb6. Verifica-se, ainda, que há determinação para conclusão dos autos ao magistrado para deliberação quanto à inclusão do processo na pauta de instrução, o que não foi feito pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências, contendo GIGS com prazo, o qual está vencido, sem haver responsável vinculado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito, com a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a), conforme determinado no despacho do Id. 8f31eb6.	
3	Processo nº 0001133-49.2012.5.04.0122
Movimentação processual: processo que consta na tarefa Cumprimento de Providências, o qual contém GIGS com prazo até 20.10.2024, aguardando acordo. Verifica-se que o procedimento adotado vai de encontro ao determinado no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, devendo-se observar a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o sobrestamento do feito, com o início da fase de liquidação, para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.	
4	Processo nº 0020380-98.2021.5.04.0122
Movimentação processual: processo que consta na tarefa Cumprimento de Providências, o qual contém GIGS com prazo até 28.6.2024, atividade PRAZO, aguarda acordo. Verifica-se que o procedimento adotado vai de encontro ao determinado no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, devendo-se observar a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o sobrestamento do feito, com o início da fase de liquidação, para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.	
5	Processo nº 0020272-06.2020.5.04.0122
Movimentação processual: a determinação contida no despacho proferido em 16.6.2023 (Id. 9e6a6a8), pesquisa de endereço mediante convênio SISBAJUD, não foi realizada pela Unidade. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências sem oposição de GIGS com prazo e responsável, de modo que se encontra alheio ao controle da Secretaria da Vara. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho do ID. 9e6a6a8.	
6	Processo nº 0020017-48.2020.5.04.0122
Movimentação processual: verifica-se que a intimação expedida ao perito (Id. 9ba96ee), por erro do sistema, não gerou prazo no PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a renovação da intimação do Id. 9ba96ee, devendo-se observar o efetivo registro do prazo da intimação no sistema.	
7	Processo nº 0020141-60.2022.5.04.0122
Movimentação processual: observa-se que a petição anexada aos autos em 18.5.2023 (Id.1db0e5d) não foi analisada pelo Juízo até esta data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
8	Processo nº 0020111-25.2022.5.04.0122
Movimentação processual: a determinação contida no despacho proferido em 5.5.2023 (Id. ef8057b), lançamento de conta e citação da reclamada para pagamento, não foi cumprida pela Unidade. O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações sem oposição de GIGS com prazo e responsável, de modo que se encontra alheio ao controle da Secretaria da Vara. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho do ID. ef8057b, observando-se o início da fase de execução.	



LIQUIDAÇÃO:

1 Processos 0020139-27.2021.5.04.0122, 0020068-59.2020.5.04.0122, 0020719-57.2021.5.04.0122, 0020287-38.2021.5.04.0122, 0020501-29.2021.5.04.0122, 0020472-42.2022.5.04.0122, 0020254-58.2015.5.04.0122 e 0020746-16.2016.5.04.0122.

Movimentação processual: processos tramitando na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a correção da fase dos processos no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, bem como a análise e prosseguimento dos feitos.*

EXECUÇÃO:

1 Processo nº 0020168-19.2017.5.04.0122

Movimentação processual: verifica-se que há pendência no cumprimento da decisão do Id. 4c5fd72, quando à determinação de pesquisa por meio do convênio RENAJUD. Observa-se que há aposição de CHIPS com responsável e prazo vencido em 10.4.2023.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE que a Unidade cumpra a determinação contida na decisão do Id. 4c5fd72, para o prosseguimento regular do feito.*

2 Processo nº 0020414-15.2017.5.04.0122

Movimentação processual: processo que está na tarefa Cumprimento de Providências desde 11.4.2023. Verifica-se que foi anexado o resultado da pesquisa ao RENAJUD pela Secretaria da Vara em 16.5.2023, conforme determinação contida na decisão do Id. d604d75, sem realização de ato posterior.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a análise do feito pela Unidade para o devido prosseguimento.*

3 Processo nº 0020671-06.2018.5.04.0122

Movimentação processual: a determinação contida no despacho proferido em 18.4.2023 (Id. 144b1a1), pesquisa de imóveis por meio do convênio ARISP, não foi cumprida pela Unidade. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências sem aposição de GIGS com prazo e responsável, de modo que se encontra alheio ao controle da Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho do ID. 144b1a1.*

4 Processo nº 0020494-13.2016.5.04.0122

Movimentação processual: a determinação contida na decisão proferida em 7.6.2023 (Id. 668d235), bloqueio de valores meio do convênio SISBAJUD, não foi cumprida pela Unidade. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências sem aposição de GIGS com prazo e responsável, de modo que se encontra alheio ao controle da Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho do ID. 668d235.*

5 Processo nº 0020138-18.2016.5.04.0122

Movimentação processual: a determinação contida no despacho proferido em 5.12.2022 (Id. da4d90a), expedição de carta precatória para penhora, não foi cumprida pela Unidade. O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações sem aposição de GIGS com prazo e responsável, de modo que se encontra alheio ao controle da Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho do ID. da4d90a.*

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 312 processos, arquivados provisoriamente entre 02/05/2017 e 06/12/2019.

Não há aposição de GIGS nos processos arquivados provisoriamente para controle do prazo da prescrição intercorrente. Salieta-se que essa é uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de todos os processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.



Recomenda-se, assim, a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001493-81.2012.5.04.0122	30/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/07/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020298-96.2023.5.04.0122	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
2	0020314-50.2023.5.04.0122	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
3	0020392-49.2020.5.04.0122	07/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	22
4	0020008-91.2017.5.04.0122	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
5	0020192-13.2018.5.04.0122	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	18
6	0020192-13.2018.5.04.0122	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	18
7	0020192-13.2018.5.04.0122	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	18
8	0020253-05.2017.5.04.0122	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	18
9	0020170-76.2023.5.04.0122	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	15
10	0020584-55.2015.5.04.0122	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
11	0020584-55.2015.5.04.0122	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	13
12	0020000-46.2019.5.04.0122	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
13	0020640-49.2019.5.04.0122	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
14	0020363-91.2023.5.04.0122	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11
15	0020348-25.2023.5.04.0122	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
16	0020355-17.2023.5.04.0122	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST,



que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando os dados estatísticos apurados, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou queda na produtividade na fase de conhecimento. A comparação entre os índices do ano anterior à pandemia e de 2022 demonstra que 148% dos processos na fase de conhecimento foram solucionados em 2019, ao passo que, em 2022, foram solucionados 101%. Com isso, o congestionamento da unidade na fase de conhecimento passou de 28% em 2019 para 55% em 2022. Aponta-se que a Unidade reduziu o número de audiências de instrução entre os anos de 2019 e 2022. No ano de 2019, realizou 621 audiências, ao passo que, no ano de 2022, realizou 567 audiências de instrução. No que se refere ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento, houve uma redução significativa: de 1.236 sentenças/acordos no ano de 2019, para 786 sentenças/acordos no ano de 2022. Na fase de execução, a Unidade apresentou discreta redução do índice de congestionamento: de 84% ano de 2019 para 82% no ano de 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados com parte do grupo iniciando a jornada de trabalho no começo da manhã e parte do grupo iniciando no início da tarde.

A escala de plantão é confeccionada pela Direção do Foro e é cumprida pelo Diretor da Unidade e pelas Magistradas. Nos afastamentos do Diretor, o plantão é cumprido pela Diretora Substituta.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente. A frequência varia conforme a demanda.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022. Segundo informa o Diretor, na hipótese de não constar processos contra a demandada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas sem garantia da dívida, bem como não sendo localizado PEPT e/ou REEF, o saldo disponível é liberado ao executado.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. Segundo informa o Diretor, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, o exequente é intimado para indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, aos efeitos do art. 11-A, da CLT, sob pena de dar início ao prazo prescricional.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado. O Diretor de Secretaria acrescenta informando que, atualmente, após o recebimento do Ofício Circular TST.CGJT Nº 9/2023, dando conta do resultado à consulta administrativa CGJT nº 0000139-62.2022.2.00.0500, os processos com execução frustrada não são mais encaminhados ao arquivo provisório, mas mantidos sobrestados durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: atualmente, há dois leiloeiros de confiança do juízo. Outrossim, como boa prática, na hipótese do bem ter sido penhorado em outra Comarca dentro do Estado do Rio Grande do Sul, é utilizado leiloeiro de confiança do juízo trabalhista da respectiva Comarca, a fim de evitar a expedição de Carta Precatória específica para expropriação do bem.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Sandro da Silveira Carvalho

Atividades jurídicas: análise de petições (protocolo) e análise de processos com prazos vencidos, com elaboração de minutas de despacho/decisão; apreciação de processos com pedidos de tutelas de urgências, com elaboração de minutas de despacho/decisão; revisão de alvarás; convênios (SISBAJUD, RENAJUD, BACEN CCS, SABB, BB, CEF, CAGED, RAIS, CENSEC, ARISP, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, HOD, JUCISRS, SAT – INSS, CRC JUD, CORSAN, CTPS Digital); conferência e assinatura de certidões de habilitação de crédito, certidões narratórias; anotação de CTPS; revisão de RPHP; análise de relatórios de gerenciais do PJE; atendimento ao público externo e interno. Atividades administrativas: organização e atividades gerenciais inerentes à administração da Unidade Judiciária.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Karen Christie Louro Mano

Atividades jurídicas: análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; convênios (SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD); responsável pelas petições recebidas pelo sistema VIPE; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo alguns convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno. Atividades administrativas: supervisão de Estagiário e auxílio ao Diretor na coordenação das atividades de Secretaria.

– Assistente de Juiz (FC05): Claudio Fernando da Silva

Minutas de sentenças.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Itamar Flores Barbosa

Auxiliar a Secretaria na análise e minutas de despachos de processos de liquidação/execução; minutar sentenças de incidentes de execução; minutar sentenças de embargos de terceiro e minutar sentença de conhecimento.

– Assistente de Secretaria (FC04): Márcia Louro Mano Costa

Secretariar audiências da Juíza Titular e da Substituta; cumprimentos das determinações contidas em atas de audiências; disponibilizar as gravações das audiências no sistema PJE Mídias; auxiliar a Secretaria na análise e elaboração de minutas de antecipação tutela; inclusão de processo em pauta; notificações iniciais; apreciar dependência e cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP e outros), salvo convênios e os atos de execução.

– Calculista (FC04): Paulo Roberto Paz dos Santos

Atos de execução: lançamento/atualização de contas; alvarás; convênios BB e CEF; mandados citação e penhora; RPV; Precatórios; expedir Certidão Habilitação Crédito e atendimento ao público externo e interno.

– Servidor: Carlos Augusto Soares Graeff

Análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pelo servidor (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução, e atendimento ao público externo e interno.



– Servidora: Cremilda Lopes de Freitas

Análise e minuta de despachos de processos baixados do 2 Grau; análise e minuta de despacho/decisão de processos nas tarefas prazos vencidos, acordos vencidos, registrar trânsito em julgado, reexame necessário e escolher tipo de arquivamento; responsável pelo malote digital da unidade; juntada de documentos no PJe recebidos por e-mail; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução e atendimento ao público externo e interno.

– Servidora: Paula Pinto Fickel

Análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos do prazo vencido e GIGIS; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução e atendimento ao público externo e interno.

– Servidora: Marília Fontanezi Durval

Análise e minuta de despachos de processos baixados do 2 Grau; análise e minuta de despacho/decisão de processos nas tarefas, prazos vencidos; juntada de documentos no PJe recebidos por e-mail; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução e atendimento ao público externo e interno.

– Servidora: Rafaella Barros da Silva

Análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos do protocolo (conhecimento); cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução e atendimento ao público externo e interno.

– Estagiário: Pedro Vitor Aleixes Sampaio Rocha

Apoio às atividades da Secretaria.

Uma servidora atua em teletrabalho integral, Paula Pinto Fickel, sendo que, conforme informa o Diretor de Secretaria, a partir de 13/07/2023, a referida servidora foi removida para a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas.

Sete servidores auxiliam as Juízas na elaboração de despachos/decisões. Dois servidores auxiliam a Juíza Titular na elaboração de sentenças. Uma servidora vinculada à Corregedoria (Assistente de Juiz-FC05) auxilia a Juíza Substituta na elaboração de sentenças.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/04/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.4**).

15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2022 foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e



particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
- **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Rachel de Souza Carneiro Méndez** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, entre outros, para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do



- artigo 226 do CPC;
- f) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
 - g) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos e Preparar Expedientes e Comunicações.

16.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato remoto por videoconferência com as Juízas Titular e Substituta, além do Diretor de Secretaria, a Corregedora Regional em Exercício, **no dia 27/07/2023, das 11h às 11h30min**, por videoconferência, recebeu a advogada Rafaela Araujo Franco, OAB/RS 59.419, Secretária da Comissão Especial JT, o advogado André Moita Monteiro, OAB/RS 50.404, Presidente da Comissão JT e Presidente do Conselho da Subseção Rio Grande e o advogado Luiz Adelar do Nascimento Souza, Diretor Tesoureiro da Subseção Rio Grande, que apresentaram demandas relacionadas à realização de audiências iniciais de rito ordinário e unas de rito sumaríssimo; ao funcionamento da sede da Justiça do Trabalho em Rio Grande, com as quatro Varas do Trabalho instaladas no mesmo local; ao aplicativo do TRT4 e ao painel aeropauta, que não estão funcionando perfeitamente.

As demandas apresentadas serão encaminhadas internamente na Corregedoria

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Solicite-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria a inclusão da Unidade no cronograma de treinamento voltado à melhor organização do Painel da Unidade no PJe.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez, pela Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, e pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício